



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021-SEAD

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos, telefônicos e de cabeamento estruturado (rede lógica), visando ao atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

PARTICIPAÇÃO:

Lote 01: Disputa exclusiva para ME e EPP, referente a cota de reserva 25% do lote de disputa geral.

Lote 02: Disputa Geral.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 28/10/2021, às 08h:30min

Nos termos do art. 6º, II e 20 do Decreto Estadual 9.666/2020, a publicidade da presente licitação se deu: por meio eletrônico via www.comprasnet.go.gov.br em 14/10/2021 e site SEAD página [Pregão Eletrônico - 2021](#) e por publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.656, de 14/10/2021.

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira-Rua 82 nº 400, 7º andar, Setor Sul, Fone (62) 3201-5785
74.015-908 – GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35 / 2021-SEAD

Processo: 202100005003405

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos, telefônicos e de cabeamento estruturado (rede lógica), visando ao atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Participação:

Lote 01: Disputa exclusiva para ME e EPP, referente a cota de reserva 25% do lote de disputa geral.

Lote 02: Disputa Geral.

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Fontes Orçamentárias: 2021.18.01.04.122.1014.2051.03 (Fonte 100)

Data da abertura: 28/10/2021.

Horário: 08 horas e 30 minutos (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, na Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos Estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5785

Dorival Juliano do Prado
Pregoeiro – Portaria nº 1103/2021-SEAD

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira-Rua 82 nº 400, 7º andar, Setor Sul, Fone (62) 3201-5785
74.015-908 – GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35 / 2021-SEAD

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1103/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo o lote 1 reservado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) referente a cota de 25% dos lotes de disputa geral, e o lote 2 destinado à disputa geral, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012, esclarecendo que a presente licitação será realizada em sessão pública eletrônica através do site www.compras-net.go.gov.br, conforme as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, na Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos Estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1 - O OBJETO

1.1 - Aquisição de Materiais elétricos, telefônicos e de cabeamento estruturado (rede lógica), visando ao atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas no Termo de Referência- Anexo I deste edital.

1.2 - A fase externa do pregão eletrônico será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico oficial da SEAD, bem como no portal do sistema COMPRASNET.GO.

1.3 - Os quantitativos do objeto deste Pregão encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.4 - Os valores de referência unitários e totais, aferidos com base em pesquisa de mercado, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.5 - Fazem parte deste Edital o Termo de Referência e demais anexos, portanto, deverão ser observadas as especificações completas, condições, exigências e obrigações estabelecidas nos citados documentos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1.6 - Havendo divergências entre a descrição do objeto constante do Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.gov.br e www.administracao.gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

1.7 - O valor estimado para contratação é de R\$ 278.440,61 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

O valor estimado para contratação dos lotes são:

Lote 01: 69.612,80

Lote 02: 208.827,81

Os valores estimados para contratação dos itens são:

Para o lote 01:

ITEM	Descrição	Unidade	Valor médio unitário R\$
1	Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Hellerman	Und	R\$ 0,17
2	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha, "Aço galvanizado 1"	Und	R\$ 1,60
3	Arruela lisa zincada 1/4	Und	R\$ 0,30
4	Broca Wídea (Concreto) - 10mm	Und	R\$ 27,00
5	Brocas SDS Plus 06 x 160 mm	Und	R\$ 28,00
6	Brocas SDS Plus 08 x 210 mm	Und	R\$ 6,04
7	Brocas Aço Rápido, material aço rápido diâmetro 1/4 polegadas, tamanho médio	Und	R\$ 18,00
8	Brocas de aço rápido referencial a1 - 3 mm	Und	R\$ 6,00
9	Bucha de PVC S8	Und	R\$ 0,30
10	Bucha e Arruelas p/ Tubo Galvanizado - 1"	Und	R\$ 2,19
11	Chumbador Jaqueta e Cone 1/4'	Und	R\$ 0,83
12	Fita Isolante - Anti-Chama 19 mm 20 m	Und	R\$ 7,00
13	Parafuso 1/4" Cabeça de Lentilha, Autotravante 19mm	Und	R\$ 0,23
14	Parafuso Rosca Soberba, P/ Bucha S8	Und	R\$ 0,26
15	Parafuso Sextavado 1/4 X 50 mm	Und	R\$ 0,22
16	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 mm	Und	R\$ 0,12
17	Porca Tipo Gaiola, Aço Galv. c Parafuso para Rack	Und	R\$ 0,58
18	Porca Zincada 1/4"	Und	R\$ 0,20



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

19	Conector tipo box reto, tamanho: 3/4, para dutos.	Und	R\$ 1,81
20	Conector tipo box reto, tamanho: uma polegada, para dutos	Und	R\$ 4,54
21	Canaleta ventilada semi-aberta 30 x 30 x 2000 mm	Und	R\$ 28,00
22	Canaleta Ventilada de PVC 50/50 mm	Und	R\$ 26,00
23	Curva em Aço Galvanizado 90º - 1' - Para eletroduto rosca BSP	Und	R\$ 25,00
24	Curva de Inversão 100 x 50 mm	Und	R\$ 25,00
25	Curva de Inversão 50 x 50 mm	Und	R\$ 18,57
26	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 100 x 50 mm	Und	R\$ 13,60
27	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 50 x 50 mm	Und	R\$ 15,18
28	Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm	Und	R\$ 34,30
29	Eletrocalha perfurada 200 x 50 mm, 3metros	barra	R\$ 96,99
30	Eletrocalha perfurada 100 x 50 mm com divisão 3 metros	barra	R\$ 59,90
31	Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada, 50 x 50 mm	barra	R\$ 39,18
32	Eletroduto - em zinco 3/4"	barra	R\$ 23,97
33	Eletroduto Ferro Zincado 1 polegada	barra	R\$ 22,25
34	ELETRODUTO FLEXÍVEL - Tipo Sealtubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado	Metro	R\$ 6,09
35	Eletroduto Flexível - Tipo Sealtubo 1, Fabricado com Fita de Aço Zincado e Revestido Externamente com Polivinil Clorídrico (PVC) Extrudado)	Metro	R\$ 25,86
36	Eletroduto flexível corrugado 32mm	Metro	R\$ 5,70
37	Emenda I para Perfilado 38x38mm	Und	R\$ 1,29
38	Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm	Und	R\$ 9,94
39	Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm	Und	R\$ 6,98
40	Emenda Interna para Eletrocalha U 50X50 mm	Und	R\$ 4,33
41	Gancho de Suspensão 200 x 50 mm.	Und	R\$ 8,00
42	Terminal para Eletrocalha 50 X 50 mm	Und	R\$ 4,20
43	Luva de Ferro Zincada 1"	Und	R\$ 0,60
44	Mão Francesa 30 cm Reforçada (2/Barra)	Und	R\$ 18,87
45	Mão Francesa 40 cm Reforçada (Mão Francesa, Cantoneira, Alumínio, Dimensão 40 cm)	Und	R\$ 23,13



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

46	Perfilado Metálico - Chapa 22 medida 38 x 38mm (Barras de 6Metros)	Metro	R\$ 4,97
47	Redução Concêntrica 200 x 50 mm à 100mm	Und	R\$ 15,24
48	Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1"	Und	R\$ 5,32
49	Saída Lateral Horizontal p/ Eletroduto 3/4"	Und	R\$ 1,46
50	Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm	Und	R\$ 4,80
51	Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm	Und	R\$ 5,00
52	Te Reto Horizontal 100x50 mm	Und	R\$ 22,69
53	Te Horizontal 90º 'U' 200x50 mm	Und	R\$ 25,00
54	Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada 1/4', 1m	Und	R\$ 1,90
55	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Amarelo)	Metro	R\$ 2,93
56	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Azul)	Metro	R\$ 2,93
57	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Verde)	Metro	R\$ 2,93
58	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Vermelho)	Metro	R\$ 2,93
59	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Azul)	Metro	R\$ 3,72
60	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Verde)	Metro	R\$ 3,72
61	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Vermelho)	Metro	R\$ 3,72
62	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas (Cor - Azul - Neutro)	Metro	R\$ 8,20
63	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Verde - Terra)	Metro	R\$ 8,20
64	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Vermelho - Fase)	Metro	R\$ 8,20
65	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Azul - Neutro)	Metro	R\$ 22,48
66	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Verde - Terra)	Metro	R\$ 22,48
67	Cabo / Fio Flexível - 35 mm ² , 750V - têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (Cor - Vermelho - Fases)	Metro	R\$ 47,05
68	Cabo PP 3 x 2, 5 mm ²	Metro	R\$ 9,75
69	Cabo Telefônico - CCI 10 - Pares	Metro	R\$ 6,11
70	Cabo Telefônico - CCI 50 - Pares	Metro	R\$ 1,22



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

71	Cabo UTP - Categoria 5E (caixa com 305m)	Caixa	R\$ 390,00
72	Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector	Und	R\$ 29,48
73	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo pino 16 mm	Und	R\$ 8,40
74	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo olhal 16mm	Und	R\$ 1,83
75	Terminal Pré Isolado Tipo Pino de 10 mm ² para fiação	Und	R\$ 1,03
76	Terminal Olhal, Pré-Isolado 4 a 6 mm ²	Und	R\$ 1,40
77	Terminal Olhal, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	Und	R\$ 1,40
78	Terminal Tipo Agulha, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	Und	R\$ 0,22
79	Acoplamento 2P MAIS + TERRA 10 Amperes	Und	R\$ 4,94
80	Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 (numeração 0 a 9)	Und	R\$ 54,82
81	Bastidor para 2 Blocos - Engate rápido M10	Und	R\$ 2,77
82	Bloco de engate rápido com 10 pares - M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar os fios telefonicos.	Und	R\$ 26,25
83	Borne Terminal SAK 6mm ²	Und	R\$ 4,81
84	Espelho 2 Tomadas 2P+T, 4x2	Und	R\$ 7,60
85	Espelho de Alumínio c/ 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45	Und	R\$ 15,80
86	Espelho de Alumínio c/ 2 Furos e Suporte p/ Tomadas RJ45	Und	R\$ 3,00
87	Espelho de Embutir c/ 2 Furos e Suporte 2P + T	Und	R\$ 14,25
88	Espelho para Duas Tomadas Keystone Fêmea	Und	R\$ 7,80
89	Espelho/tampa cega/condulete 3/4", 4x2"	Und	R\$ 3,50
90	ESPELHO / TAMPA cega em aluminio para condulete 01 polegada	Und	R\$ 2,50
91	Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea.	Und	R\$ 8,61
92	Espelho de Aluminio Tomada RJ45 - com 01 furo	Und	R\$ 13,00
93	Plug P-10 macho	Und	R\$ 3,22
94	Tomada hexagonal dupla 2P+T - 10A	Und	R\$ 4,69
95	Tomada Universal 2P+T, 20A	Und	R\$ 5,71



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

96	Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos	Und	R\$ 296,00
97	Caixa de passagem elétrica 2 x 4 em PVC	Und	R\$ 1,25
98	Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 1 polegada	Und	R\$ 1,90
99	Condutele - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.	Und	R\$ 10,60
100	Condutele e Unidut - em metal. Condutele com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.	Und	R\$ 8,25
101	DG Telefônico 60 x 60 cm	Und	R\$ 275,00
102	Isoladores Epóxi 20X20mm	Und	R\$ 5,50
103	Petrolete 1", 5 Entradas, Multifuncional Tipo C c Unidut	Und	R\$ 1,95
104	Petrolete 3/4", 5 Entradas Multifuncional Tipo C cUnidut	Und	R\$ 1,95
105	Trilho para Disjuntores Tipo DIN	Metro	R\$ 38,60
106	Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrao DIN/UL	Und	R\$ 160,00
107	Disjuntor 'DIN' 70 Amperes Tripolar	Und	R\$ 92,00
108	Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	Und	R\$ 15,22
109	Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	Und	R\$ 17,97
110	Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A	Und	R\$ 135,00
111	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	Und	R\$ 55,36
112	Disjuntor - 25A, tripolar, padrao DIN / UL	Und	R\$ 47,53
113	Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	Und	R\$ 16,71
114	Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrão DIN/UL	Und	R\$ 12,22
115	Interruptor Duplo	Und	R\$ 7,62
116	Interruptor Simples	Und	R\$ 5,26
117	Organizador de Cabo Metálico 19'	Und	R\$ 17,81
118	Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul)	Und	R\$ 13,75
119	Patch Panel 24, Portas RJ45, 19" - 568A/B 100 mhz	Und	R\$ 165,80
120	Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado c/ Cooler's, 2 Bandejas	Und	R\$ 2.463,50



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

121	Régua de 8 tomadas, 20 A, 19'	Und	R\$ 53,93
122	Tomada Fêmea RJ 45 - Padrão 568 A.	Und	R\$ 12,59
123	Conector RJ - 45 1P (macho)	Und	R\$ 0,29

Os valores estimados para os itens do lote 2 são:

ITEM	Descrição	Unidade	Valor médio unitário R\$
1	Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Hellerman	Und	R\$ 0,17
2	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha, "Aço galvanizado 1"	Und	R\$ 1,60
3	Arruela lisa zincada 1/4	Und	R\$ 0,30
4	Broca Wídea (Concreto) - 10mm	Und	R\$ 27,00
5	Brocas SDS Plus 06 x 160 mm	Und	R\$ 28,00
6	Brocas SDS Plus 08 x 210 mm	Und	R\$ 6,04
7	Brocas Aço Rápido, material aço rápido diâmetro 1/4 polegadas, tamanho médio	Und	R\$ 18,00
8	Brocas de aço rápido referencial a1 - 3 mm	Und	R\$ 6,00
9	Bucha de PVC S8	Und	R\$ 0,30
10	Bucha e Arruelas p/ Tubo Galvanizado - 1"	Und	R\$ 2,19
11	Chumbador Jaqueta e Cone 1/4'	Und	R\$ 0,83
12	Fita Isolante - Anti-Chama 19 mm 20 m	Und	R\$ 7,00
13	Parafuso 1/4" Cabeça de Lentilha, Autotravante 19mm	Und	R\$ 0,23
14	Parafuso Rosca Soberba, P/ Bucha S8	Und	R\$ 0,26
15	Parafuso Sextavado 1/4 X 50 mm	Und	R\$ 0,22
16	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 mm	Und	R\$ 0,12
17	Porca Tipo Gaiola, Aço Galv. c Parafuso para Rack	Und	R\$ 0,58
18	Porca Zincada 1/4"	Und	R\$ 0,20
19	Conector tipo box reto, tamanho: 3/4, para dutos.	Und	R\$ 1,81
20	Conector tipo box reto, tamanho: uma polegada, para dutos	Und	R\$ 4,54
21	Canaleta ventilada semi-aberta 30 x 30 x 2000 mm	Und	R\$ 28,00
22	Canaleta Ventilada de PVC 50/50 mm	Und	R\$ 26,00
23	Curva em Aço Galvanizado 90º - 1' - Para eletroduto rosca BSP	Und	R\$ 25,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

24	Curva de Inversão 100 x 50 mm	Und	R\$ 25,00
25	Curva de Inversão 50 x 50 mm	Und	R\$ 18,57
26	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 100 x 50 mm	Und	R\$ 13,60
27	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 50 x 50 mm	Und	R\$ 15,18
28	Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm	Und	R\$ 34,30
29	Eletrocalha perfurada 200 x 50 mm, 3metros	barra	R\$ 96,99
30	Eletrocalha perfurada 100 x 50 mm com divisão 3 metros	barra	R\$ 59,90
31	Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada, 50 x 50 mm	barra	R\$ 39,18
32	Eletroduto - em zinco 3/4"	barra	R\$ 23,97
33	Eletroduto Ferro Zincado 1 polegada	barra	R\$ 22,25
34	ELETRODUTO FLEXÍVEL - Tipo Sealtubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado	Metro	R\$ 6,09
35	Eletroduto Flexível - Tipo Sealtubo 1', Fabricado com Fita de Aço Zincado e Revestido Externamente com Polivinil Clorídrico (PVC) Extrudado)	Metro	R\$ 25,86
36	Eletroduto flexível corrugado 32mm	Metro	R\$ 5,70
37	Emenda I para Perfilado 38x38mm	Und	R\$ 1,29
38	Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm	Und	R\$ 9,94
39	Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm	Und	R\$ 6,98
40	Emenda Interna para Eletrocalha U 50X50 mm	Und	R\$ 4,33
41	Gancho de Suspensão 200 x 50 mm.	Und	R\$ 8,00
42	Terminal para Eletrocalha 50 X 50 mm	Und	R\$ 4,20
43	Luva de Ferro Zincada 1"	Und	R\$ 0,60
44	Mão Francesa 30 cm Reforçada (2/Barra)	Und	R\$ 18,87
45	Mão Francesa 40 cm Reforçada (Mão Francesa, Cantoneira, Alumínio, Dimensão 40 cm)	Und	R\$ 23,13
46	Perfilado Metálico - Chapa 22 medida 38 x 38mm (Barras de 6 Metros)	Metro	R\$ 4,97
47	Redução Concêntrica 200 x 50 mm à 100mm	Und	R\$ 15,24
48	Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1"	Und	R\$ 5,32



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

49	Saída Lateral Horizontal p/ Eletroduto 3/4"	Und	R\$ 1,46
50	Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm	Und	R\$ 4,80
51	Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm	Und	R\$ 5,00
52	Te Reto Horizontal 100x50 mm	Und	R\$ 22,69
53	Te Horizontal 90º 'U' 200x50 mm	Und	R\$ 25,00
54	Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada 1/4', 1m	Und	R\$ 1,90
55	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Amarelo)	Metro	R\$ 2,93
56	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Azul)	Metro	R\$ 2,93
57	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Verde)	Metro	R\$ 2,93
58	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Vermelho)	Metro	R\$ 2,93
59	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Azul)	Metro	R\$ 3,72
60	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Verde)	Metro	R\$ 3,72
61	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Vermelho)	Metro	R\$ 3,72
62	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas (Cor - Azul - Neutro)	Metro	R\$ 8,20
63	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Verde - Terra)	Metro	R\$ 8,20
64	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Vermelho - Fase)	Metro	R\$ 8,20
65	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Azul - Neutro)	Metro	R\$ 22,48
66	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Verde - Terra)	Metro	R\$ 22,48
67	Cabo / Fio Flexível - 35 mm ² , 750V - têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (Cor - Vermelho - Fases)	Metro	R\$ 47,05
68	Cabo PP 3 x 2, 5 mm ²	Metro	R\$ 9,75
69	Cabo Telefônico - CCI 10 - Pares	Metro	R\$ 6,11
70	Cabo Telefônico - CCI 50 - Pares	Metro	R\$ 1,22
71	Cabo UTP - Categoria 5E (caixa com 305m)	Caixa	R\$ 390,00
72	Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector	Und	R\$ 29,48
73	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo pino 16 mm	Und	R\$ 8,40
74	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo olhal 16mm	Und	R\$ 1,83



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

75	Terminal Pré Isolado Tipo Pino de 10 mm ² para fiação	Und	R\$ 1,03
76	Terminal Olhal, Pré-Isolado 4 a 6 mm ²	Und	R\$ 1,40
77	Terminal Olhal, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	Und	R\$ 1,40
78	Terminal Tipo Agulha, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	Und	R\$ 0,22
79	Acoplamento 2P MAIS + TERRA 10 Amperes	Und	R\$ 4,94
80	Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 (numeração 0 a 9)	Und	R\$ 54,82
81	Bastidor para 2 Blocos - Engate rápido M10	Und	R\$ 2,77
82	Bloco de engate rápido com 10 pares - M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar os fios telefonicos.	Und	R\$ 26,25
83	Borne Terminal SAK 6mm ²	Und	R\$ 4,81
84	Espelho 2 Tomadas 2P+T , 4x2	Und	R\$ 7,60
85	Espelho de Alumínio c/ 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45	Und	R\$ 15,80
86	Espelho de Alumínio c/ 2 Furos e Suporte p/ Tomadas RJ45	Und	R\$ 3,00
87	Espelho de Embutir c/ 2 Furos e Suporte 2P + T	Und	R\$ 14,25
88	Espelho para Duas Tomadas Keystone Fêmea	Und	R\$ 7,80
89	Espelho/tampa cega/condulete 3/4", 4x2"	Und	R\$ 3,50
90	ESPELHO / TAMPA cega em aluminio para condulete 01 polegada	Und	R\$ 2,50
91	Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea.	Und	R\$ 8,61
92	Espelho de Aluminio Tomada RJ45 - com 01 furo	Und	R\$ 13,00
93	Plug P-10 macho	Und	R\$ 3,22
94	Tomada hexagonal dupla 2P+T - 10A	Und	R\$ 4,69
95	Tomada Universal 2P+T, 20A	Und	R\$ 5,71
96	Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos	Und	R\$ 296,00
97	Caixa de passagem elétrica 2 x 4 em PVC	Und	R\$ 1,25
98	Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 1 polegada	Und	R\$ 1,90
99	Condulete - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.	Und	R\$ 10,60



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

100	Condulete e Unidut - em metal. Condulete com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.	Und	R\$ 8,25
101	DG Telefônico 60 x 60 cm	Und	R\$ 275,00
102	Isoladores Epóxi 20X20mm	Und	R\$ 5,50
103	Petrolete 1", 5 Entradas, Multifuncional Tipo C c Unidut	Und	R\$ 1,95
104	Petrolete 3/4", 5 Entradas Multifuncional Tipo C c Unidut	Und	R\$ 1,95
105	Trilho para Disjuntores Tipo DIN	Metro	R\$ 38,60
106	Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrao DIN/UL	Und	R\$ 160,00
107	Disjuntor 'DIN' 70 Amperes Tripolar	Und	R\$ 92,00
108	Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	Und	R\$ 15,22
109	Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	Und	R\$ 17,97
110	Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A	Und	R\$ 135,00
111	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	Und	R\$ 55,36
112	Disjuntor - 25A, tripolar, padrao DIN / UL	Und	R\$ 47,53
113	Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	Und	R\$ 16,71
114	Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	Und	R\$ 12,22
115	Interruptor Duplo	Und	R\$ 7,62
116	Interruptor Simples	Und	R\$ 5,26
117	Organizador de Cabo Metálico 19'	Und	R\$ 17,81
118	Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul)	Und	R\$ 13,75
119	Patch Panel 24, Portas RJ45, 19" - 568A/B 100 mhz	Und	R\$ 165,80
120	Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado c/ Cooler's, 2 Bandejas	Und	R\$ 2.463,50
121	Régua de 8 tomadas, 20 A, 19'	Und	R\$ 53,93
122	Tomada Fêmea RJ 45 - Padrão 568 A.	Und	R\$ 12,59
123	Conector RJ - 45 1P (macho)	Und	R\$ 0,29



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

2 - DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF (UTC -03:00) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2 - Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, devendo observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da fase competitiva de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido e no mesmo endereço eletrônico, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.4 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 28/10 /2021 a partir das 08h30min, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.5 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, no período compreendido entre o dia 14/10/2021, data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, marcada para às 08h30min do dia 28/10/2021

2.6 - A etapa de que trata o item 2.5 será encerrada com a abertura da sessão pública.

2.7 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 2.5, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.8 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

2.9 - A falsidade da declaração de que trata o item 2.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

2.10 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.11 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.12 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 2.5**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o envio de contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

2.13 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, nos termos do Art. 26, § 8º, do Decreto Estadual 9.666.

2.14 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

3 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 - Após publicação do edital as licitantes poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos no item 13 do edital.

3.2 - A etapa de que trata o item **3.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

3.3 - O sistema ComprasNet.GO possibilitará à licitante a exclusão ou alteração da proposta dentro do prazo estipulado no item 2.5 deste Edital. Ao término desse prazo, não haverá possibilidade de exclusão ou alteração das propostas.

3.4 - As propostas deverão atender a todas as especificações exigidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

3.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.6 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou a qualquer outro pretexto.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

3.7 - Os preços cotados pela licitante devem refletir os de mercado no momento do certame.

3.8 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

3.9 - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, Banco: Caixa Econômica Federal, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;
- b) n.º do Pregão;
- c) preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro(a);
- d) descrição do objeto ofertado, com a quantidade licitada;
- e) prazo de validade da proposta de **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;
- f) data e assinatura do responsável;

3.10 - Caso julgue necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta comercial ao servidor que elaborou o Termo de Referência, para análise quanto a aceitabilidade da proposta frente às especificações técnicas descritas no edital.

3.11 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações prestadas pelo licitante em sua proposta e em eventuais documentos a ela anexados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

3.12 - Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas não desclassificadas pelo pregoeiro.

4.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.5 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para a habilitação e a classificação, observado o disposto na Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

4.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 4.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5 - DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

5.1 - A fase competitiva de lances terá início às **08h 40min do dia 28/ 10 / 2021**, após a etapa de classificação das propostas, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico.

5.2 - Para o certame, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto Estadual n.º 9.666/2020, no qual a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, por mais 2 (dois) minutos.

5.3 - Todas as licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo VALOR TOTAL DO LOTE, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.1 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, nos termos do Art. 30, § 3º, do Decreto Estadual 9.666.

5.3.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo **R\$ 10,00**, (sempre em relação ao último lance do próprio licitante)

5.3.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

5.4 - Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.5 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens **5.2** e **5.3**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.6 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **5.2**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposição do edital e anexos, mediante justificativa.

5.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9 - Encerrada a etapa de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos art. 6º, § 2º, da Lei Estadual nº 17.928/2012, o sistema averiguará se houve empate, considerando-se empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.9.1 - Observado o disposto no item 5.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- I. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- II. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- III. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;
- IV. O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos para o lote em situação de empate;
- V. O próprio sistema se encarregará de convocar a primeira empresa para novo lance e cronometrar o prazo de 05 (cinco) minutos, conforme definido no art. 6º, § 4º, II, "a", da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- VI. Não ocorrendo o lance, o sistema convocará a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte empatada para o exercício do mesmo direito, e assim, sucessivamente, até a ocorrência de um lance ou a desistência de todas as licitantes aptas a usufruir o benefício. Definido o novo vencedor ou mantido o lance originalmente vencedor, a sessão do Pregão transcorrerá sem alterações.

5.9.2 O disposto no subitem 5.9.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.10 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.11 - Serão adotados procedimentos de consulta ao Portal da Transparência Estadual e ao sistema SIOFI a fim de verificar se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassarem, no exercício anterior, os limites previstos no artigo 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.12 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no inciso I do subitem 5.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

5.13 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

5.14 - Havendo empate na fase de apresentação das propostas, e na hipótese de todas as licitantes desistirem da fase lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, será assegurada preferência, sucessivamente, conforme § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, para fins de desempate, aos bens e serviços:

II. produzidos no País;
III. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
IV. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.15 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.16.1 - A negociação será realizada pelo sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

5.16.2 - Será estabelecido prazo de no mínimo 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

5.17 Nos termos do Art. 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.466/2011, não havendo vencedor para o lote da cota reservada, este poderá ser adjudicado ao vencedor do lote da correspondente cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5.18 -Se a mesma empresa vencer a disputa do lote da cota reservada e o lote da correspondente cota principal, a contratação da totalidade do objeto deverá ocorrer pelo preço unitário do lote de menor valor registrado.

5.19 - Quando nenhuma das licitantes apresentarem proposta válida, isto é, forem desclassificadas, a licitação será declarada fracassada.

5.20 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá, mediante publicação de novo Aviso de Licitação, fixar aos licitantes, prazo de oito dias úteis para a apresentação de outras propostas nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

5.21 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.22 - Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

5.23 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br.

6 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

6.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via www.comprasnet.go.gov.br.

6.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

6.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema www.comprasnet.go.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

6.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, via www.comprasnet.go.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.7 - Possíveis retificações do Edital, por iniciativas de ofício ou provocadas por eventual procedência de impugnação, serão publicadas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido e sendo designada nova data para a realização do certame caso a modificação altere a formulação das propostas.

6.8 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema ComprasNet.GO e serão respondidos no mesmo sistema.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;
- b) Que atendam às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- c) Que possuam o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR ou outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral;
- d) Que estejam previamente credenciadas no ComprasNet.GO; e

7.1.1 - O CRC, emitido pelo CADFOR, poderá ser impresso pelo pregoeiro para averiguação da sua conformidade com as exigências do edital e caso ele apresente “status irregular” será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

7.2 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. A SEAD não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.4 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.5 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa suspensa perante o CADFOR, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Goiás, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa que constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral de União - CGU constante no portal da internet www.portal-transparencia.gov.br/ceis, quando os efeitos se estenderem ao âmbito do Estado de Goiás, após consulta a ser realizada pela Administração;
- e) Empresa que constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ constante no portal da internet www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, quando os efeitos se estenderem ao âmbito do Estado de Goiás;
- f) Empresa que constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantida pela Controladoria-Geral da União durante o período da sanção.
- g) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- h) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- k) k) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação, concurso de credores ou em liquidação, e
- l) l) Empresas que estejam reunidas em consórcio, pois considera-se que a formação de consórcio prejudica o caráter competitivo do certame para o objeto em questão.

7.5.1 - NÃO SERÁ PERMITIDA NO LOTE 01 A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.5.2 Também não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93:

- a. O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica; e
- b. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

7.5.2.1 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 7.5.2, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência e a Licitante, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7.5.2.2 - O disposto no item 7.5.2 aplica-se também aos membros da Comissão de Licitação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados os seguintes benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) - Participação exclusiva de Microempresas e Empresas e Pequeno Porte no procedimento licitatório, quando o valor de aquisição for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) - Preferência de contratação às Microempresas e Empresas e Pequeno Porte para os itens destinados à disputa geral, conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) - Prazo para regularização de restrição na comprovação da regularidade fiscal nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

8.2 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º da referida Lei.

8.3 - Para usufruir dos benefícios, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar-se como tal no início ao efetuar seu credenciamento e deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011:

8.4 - Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio oficial daquele órgão, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

8.5 - O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 - A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e a consequente aplicação das sanções cabíveis.

9 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

9.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciadas no CADFOR – Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF da Secretaria de Estado da Administração de Goiás e no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, as empresas interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

9.1.2 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEAD responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

9.1.3 - Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da SEAD, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

9.1.4 - O licitante que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, condição obrigatória para a sua contratação. Caso o licitante possua apenas o pré-cadastro e ao final do certame seja o detentor da melhor oferta, deverá apresentar toda a documentação necessária ao CADFOR, para liberação do CRC com status homologado e regular.

9.1.5 - Informações complementares para cadastro/credenciamento no CADFOR poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-8744 e (62) 3201-8746.

10 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

10.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciadas no CADFOR – Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF da Secretaria de Estado da Administração de Goiás e no sítio www.comprasnet.go.gov.br.

10.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, as empresas interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

10.1.2 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEAD responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.1.3 - Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da SEAD, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

10.1.4 - O licitante que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, condição obrigatória para a sua contratação. Caso o licitante possua apenas o pré-cadastro e ao final do certame seja o detentor da melhor oferta, deverá apresentar toda a documentação necessária ao CADFOR, para liberação do CRC com status homologado e regular.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

10.1.5 - Informações complementares para cadastro/credenciamento no CADFOR poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-8744 e (62) 3201-8746.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - As propostas deverão atender todas as especificações exigidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

11.2 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou a qualquer outro pretexto.

11.5 - Os preços cotados pela licitante devem refletir os de mercado no momento do certame.

11.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

11.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. A SEAD não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 - O ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA, contém as informações mínimas que deverão integrar aquele documento, podendo a licitante adicionar os dados que entender necessários para melhor apresentação de sua proposta.

11.9 - Caso julgue necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta comercial ao servidor que elaborou o Termo de Referência, para análise quanto a aceitabilidade da proposta frente às especificações técnicas descritas no edital.

11.10 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações prestadas pelo licitante em sua proposta e em eventuais documentos a ela anexados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O critério de julgamento é baseado no MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2 - Considerar-se-á vencedora aquela licitante que:

- | |
|--|
| a) Tiver ofertado o menor preço, aferido após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006, seguidos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93; |
| b) Cujas propostas tiverem sido aceitas e estiverem de acordo com as especificações e exigências deste Edital e seus anexos; |
| c) For devidamente habilitada após apreciação da documentação. |

12.3 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4 - Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

12.5 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

12.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.8 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa de lances (Art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012).

12.9 - No julgamento da proposta, o próprio Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros e/ou falhas que não alterem a substância das propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos do quadro da SEAD ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.11 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, conforme itens 12.9 e 12.10, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12 - A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no edital.

12.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) Com valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação; e
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;

12.14 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

12.15 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93 para efeito de comprovação da exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamento ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha ou tenha celebrado com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Pesquisa de preço no mercado;
- e) Verificação de notas fiscais de outros fornecimentos executados pelo proponente;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- f) Estudos setoriais;
- g) Consulta às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a execução do objeto; e
- i) Demais diligências que porventura se fizerem necessárias.

12.16 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

12.17 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no site www.compras-net.go.gov.br.

13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Para habilitar-se na presente licitação o interessado deverá apresentar a documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

13.2 - A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, em se tratando de pessoa física;
- b) Em caso de Pessoa Jurídica:
 1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado(s) no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação.
 3. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no registro competente;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, quando MEI;
 6. Decreto de autorização de funcionamento, quando a atividade a ser desempenhada pela sociedade assim o exigir;
 7. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Documento pessoal do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d) Quando o Licitante for representado por Procurador: Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração), outorgando expressamente poderes para se manifestar pelo Licitante, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

13.3 - A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis maior ou igual a 1:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- $Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$
- $Liquidez\ Geral = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$
- $Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$

13.3.1.1 - A licitante que não tenha apresentado o balanço, para a consecução do CRC, deverá também apresentá-lo para análise.

13.3.1.2 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, nos termos do art. 2-A do Decreto Estadual n.º 7.466/2011.

13.3.1.3 - Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 - A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e QSA (Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas à:

I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Fazenda Pública Federal e Seguridade Social – INSS (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

III. Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

IV. Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

V. Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante à Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

13.4.1 - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

13.4.2 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.3 - O tratamento diferenciado previsto no item 13.4.2 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

13.4.4 - O motivo da irregularidade fiscal será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

13.4.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração a aplicação da disposição prevista no **item 13.4.2**

13.5 - Para efeito de habilitação será exigido ainda do licitante a apresentação das Declarações:

- Anexo II - Declaração de que cumpre o Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, para fins de atestação de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.6 - Serão exigidos ainda como documentos complementares:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- Anexo III - (Caso a licitante seja ME/EPP) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (ME/EPP).
- Anexo IV - Declaração de que não está enquadrada em nenhuma das vedações contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública (Acórdão 2837/2008 TCU Plenário).

13.7 - O licitante melhor classificado poderá deixar de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, mediante a comprovação da regularidade por meio de um dos seguintes registros cadastrais:

- a) Certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás;
- b) Outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 9.666/2020.

13.8 - O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar do Pregão deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 9.666/2020.

13.9 - Será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação não abrangida ou que estejam vencidas no CRC do CADFOR ou de outro cadastro utilizado.

13.10 - Os documentos extraídos da INTERNET terão suas autenticidades conferidas pela Equipe de Apoio do Pregoeiro perante o site correspondente.

13.11 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.12 - Se no corpo das certidões não contiver prazo de validade, esse será considerado como de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

13.12.1 - A verificação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

14 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 - Ao final da fase de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá enviar, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a proposta comercial atualizada. Esse prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

14.2 - Após o envio dos documentos, a licitante deverá confirmar o recebimento dos documentos na Gerência de Compras Governamentais, por meio dos telefones (62) 3201-5785 ou (62) 3201-5795.

14.3 - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, assim que os atos e os documentos constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme art. 8º, § 1º do Decreto Estadual 9.666, de 21 de maio de 2020.

14.4 - Fica facultado ao Pregoeiro ou setores técnicos da SEAD, a possibilidade de eventual solicitação à licitante, de documentos originais ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais, caso julguem necessários para conferência dos documentos constantes dos arquivos e registros digitais.

14.5 - A documentação da empresa que apresentou a melhor proposta será analisada, se necessário a proposta comercial será encaminhada a área técnica do setor demandante para que seja validada frente as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, estando essas em situação regular, a licitante detentora da melhor oferta será declarada vencedora do certame.

14.6 - O licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação indicada, quando declarado vencedor, será desclassificado e se sujeitará às sanções previstas neste Edital.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Declarada a vencedora, será aberto prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso.

15.4 - À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do sistema eletrônico do site www.comprasnet.go.gov.br, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.5 - Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do presente processo licitatório franqueada aos interessados.

15.6 - Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente, salvo em caso de problemas técnicos no sítio www.comprasnet.go.gov.br e mediante decisão justificada do Pregoeiro.

15.7 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", inciso I do art. 109 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

15.8 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

15.9 - A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo esse prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

15.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11 - A decisão do recurso será divulgada no site www.comprasnet.go.gov.br.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

16 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2 - A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado da Administração, o qual providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

17 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1 - Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora, que será convocado para fornecer o objeto no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua convocação (que poderá ser realizada via fax, correio ou e-mail), podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.1.1 - A aquisição do objeto, nos termos do Decreto Estadual nº 9.142 de 22 de janeiro de 2018, estará condicionada à consulta prévia junto ao CADIN Estadual - Goiás. A existência de registro no CADIN consistirá em impedimento à sua celebração implicando na aplicação das disposições dos itens 17.3 e 17.4 abaixo.

17.1.2 - A inexistência de registro no CADIN Estadual – Goiás não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos neste edital e seus anexos

17.2 - A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar deste Pregão Eletrônico deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores – CADFOR, com a entrega dos documentos solicitados pelo setor competente como condição obrigatória para a sua contratação, e entregar o consequente Certificado de Registro Cadastral – CRC, no mesmo prazo para fornecimento do objeto.

17.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular ou não fornecer o objeto no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, cumpridas as exigências habilitatórias, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei n.º 8.666/1993.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

17.4 - Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

17.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação fora da validade de suas propostas.

17.6 - Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação. Se, por ocasião da assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.7 - Para celebração do contrato será necessária a apresentação da cópia do documento de identificação e do comprovante de endereço do responsável que assinará o contrato e eventual procuração.

17.8 - No momento da contratação e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, a Contratada deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

18 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - O contrato será substituído pela nota de empenho.

19 - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO BEM

19.1 - A CONTRATADA deverá dar garantia legal a todos os produtos fornecidos.

20 - DAS AMOSTRAS

20.1 - A SEAD poderá solicitar amostra da empresa que apresentar a melhor proposta para verificação da compatibilidade dos itens ofertados com a especificação técnica e demais exigências do Termo de referência;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

20.1.1 - As amostras deverão estar em embalagem original ou naquela em que o produto será eventualmente fornecido, sendo obrigatório que ela contenha as informações gerais do mesmo;

20.1.2 - Eventuais imperfeições na amostra (durante a análise da proposta) que possam ser ajustadas até a entrega definitiva do objeto (após a contratação), poderão ser relevadas.

20.1.3. As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias contados da data de sua solicitação.

21 - DA QUALIDADE DO PRODUTO

21.1 Para os itens abaixo relacionados, os licitantes deverão ofertar materiais com padrões de qualidade iguais ou equivalentes às das marcas indicadas, pois são marcas conhecidas no mercado com a confiança do consumidor.

Item	Descrição	Marcas de Referência
1	Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Hellerman	Hellerman, FoxLux, Sforplast, Vonder
2	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha, "Aço galvanizado 1"	Tramontina, Tigre, Amanco, Pial
3	Arruela lisa zincada 1/4	Ciser, Jomarca, Indufix
4	Broca Wídea (Concreto) - 10mm	Irwin, Bosh, Makita,
5	Brocas SDS Plus 06 x 160 mm	Irwin, Bosh, Makita,
6	Brocas SDS Plus 08 x 210 mm	Irwin, Bosh, Makita,
7	Brocas Aço Rápido, material aço rápido diâmetro ¼ polegadas, tamanho médio	Irwin, Bosh, Makita,
8	Brocas de aço rápido referencial a1 - 3 mm	Irwin, Bosh, Makita,
9	Bucha de PVC S8	Fisher, Wonder,
10	Bucha e Arruelas p/ Tubo Galvanizado - 1"	Ciser, Jomarca, Indufix
11	Chumbador Jaqueta e Cone 1/4'	Ciser, Jomarca, Indufix
12	Fita Isolante - Anti-Chama 19 mm 20 m	3M, Prysmian,
13	Parafuso 1/4" Cabeça de Lentilha, Autotravante 19mm	Ciser, Jomarca, Indufix
14	Parafuso Rosca Soberba, P/ Bucha S8	Ciser, Jomarca, Indufix
15	Parafuso Sextavado 1/4 X 50 mm	Ciser, Jomarca, Indufix
16	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 mm	Ciser, Jomarca, Indufix



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

17	Porca Tipo Gaiola, Aço Galv. c Parafuso para Rack	Ciser, Jomarca, Indufix
18	Porca Zincada 1/4"	Ciser, Jomarca, Indufix
19	Conector tipo box reto, tamanho: 3/4, para dutos.	Tramontina, Wetzel,
20	Conector tipo box reto, tamanho: uma polegada, para dutos	Tramontina, Wetzel,
21	Canaleta ventilada semi-aberta 30 x 30 x 2000 mm	Hellerman, Dutoplast, Enerbra,
22	Canaleta Ventilada de PVC 50/50 mm	Hellerman, Dutoplast, Enerbra,
23	Curva em Aço Galvanizado 90º - 1' - Para eletroduto rosca BSP	Tramontina, Wetzel,
24	Curva de Inversão 100 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
25	Curva de Inversão 50 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
26	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 100 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
27	Curva horizontal 90 'U' 'c/ divisão 50 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
28	Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
29	Eletrocalha perfurada 200 x 50 mm, 3 metros	Perfil Lider, Elecon, Cemar
30	Eletrocalha perfurada 100 x 50 mm com divisão 3 metros	Perfil Lider, Elecon, Cemar
31	Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada, 50 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
32	Eletroduto - em zinco 3/4"	Tramontina, Amanco, Tigre
33	Eletroduto Ferro Zincado 1 polegada	Tramontina, Amanco, Tigre
34	ELETRODUTO FLEXÍVEL - Tipo Sealtubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado	Tramontina, Amanco, Tigre



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

35	Eletroduto Flexível - Tipo Sealtubo 1' , Fabricado com Fita de Aço Zincado e Revestido Externamente com Polivinil Clorídrico (PVC) Extrudado)	Tramontina, Amanco, Tigre
36	Eletroduto flexível corrugado 32mm	Tramontina, Amanco, Tigre
37	Emenda I para Perfilado 38x38mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
38	Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
39	Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
40	Emenda Interna para Eletrocalha U 50X50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
41	Gancho de Suspensão 200 x 50 mm.	Perfil Lider, Elecon, Cemar
42	Terminal para Eletrocalha 50 X 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
43	Luva de Ferro Zincada 1"	Tramontina, Amanco, Tigre
44	Mão Francesa 30 cm Reforçada (2/Barra)	Tramontina, Amanco, Tigre
45	Mão Francesa 40 cm Reforçada (Mão Francesa, Cantoneira, Alumínio, Dimensão 40 cm)	Tramontina, Amanco, Tigre
46	Perfilado Metálico - Chapa 22 medida 38 x 38mm (Barras de 6 Metros)	Perfil Lider, Elecon, Cemar
47	Redução Concêntrica 200 x 50 mm à 100mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
48	Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1"	Perfil Lider, Elecon, Cemar
49	Saída Lateral Horizontal p/ Eletroduto 3/4"	Perfil Lider, Elecon, Cemar
50	Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
51	Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
52	Te Reto Horizontal 100x50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
53	Te Horizontal 90º 'U' 200x50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
54	Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada 1/4', 1m	Ciser, Jomarca, Indufix
55	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Amarelo)	Prysmian, Sil, Corfio



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

56	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Azul)	Prysmian, Sil, Corfio
57	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Verde)	Prysmian, Sil, Corfio
58	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Vermelho)	Prysmian, Sil, Corfio
59	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Azul)	Prysmian, Sil, Corfio
60	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Verde)	Prysmian, Sil, Corfio
61	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Vermelho)	Prysmian, Sil, Corfio
62	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas (Cor - Azul - Neutro)	Prysmian, Sil, Corfio
63	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Verde - Terra)	Prysmian, Sil, Corfio
64	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Vermelho - Fase)	Prysmian, Sil, Corfio
65	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Azul - Neutro)	Prysmian, Sil, Corfio
66	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Verde - Terra)	Prysmian, Sil, Corfio
67	Cabo / Fio Flexível - 35 mm ² , 750V - têmpora mole, classe 4 e 5 de encordoamento (Cor - Vermelho - Fases)	Prysmian, Sil, Corfio
68	Cabo PP 3 x 2, 5 mm ²	Prysmian, Sil, Corfio
69	Cabo Telefônico - CCI 10 - Pares	Prysmian, Sil, Corfio
70	Cabo Telefônico - CCI 50 - Pares	Prysmian, Sil, Corfio
71	Cabo UTP - Categoria 5E (caixa com 305m)	Furukawa, Soho Plus, Nexans
72	Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector	xxx
73	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo pino 16 mm	Intelli, Crimper, Sibratec
74	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo olhal 16mm	Intelli, Crimper, Sibratec



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

75	Terminal Pré Isolado Tipo Pino de 10 mm ² para fiação	Intelli, Crimper, Sibratec
76	Terminal Olhal, Pré-Isolado 4 a 6 mm ²	Intelli, Crimper, Sibratec
77	Terminal Olhal, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	Intelli, Crimper, Sibratec
78	Terminal Tipo Agulha, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	Intelli, Crimper, Sibratec
79	Acoplamento 2P MAIS + TERRA 10 Amperes	Tramontina, Amanco, Tigre
80	Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 (numeração 0 a 9)	xxx
81	Bastidor para 2 Blocos - Engate rápido M10	Intelbras, HP, IBM
82	Bloco de engate rápido com 10 pares - M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar os fios telefonicos.	Intelbras, HP, IBM
83	Borne Terminal SAK 6mm ²	Intelli, Crimper, Sibratec
84	Espelho 2 Tomadas 2P+T , 4x2	Tramontina, Amanco, Tigre
85	Espelho de Alumínio c/ 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45	Tramontina, Amanco, Tigre
86	Espelho de Alumínio c/ 2 Furos e Suporte p/ Tomadas RJ45	Tramontina, Amanco, Tigre
87	Espelho de Embutir c/ 2 Furos e Suporte 2P + T	Tramontina, Amanco, Tigre
88	Espelho para Duas Tomadas Keystone Fêmea	Tramontina, Amanco, Tigre
89	Espelho/tampa cega/condulete 3/4", 4x2"	Tramontina, Amanco, Tigre
90	ESPELHO / TAMPA cega em aluminio para condulete 01 polegada	Tramontina, Amanco, Tigre
91	Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea.	Tramontina, Amanco, Tigre
92	Espelho de Aluminio Tomada RJ45 - com 01 furo	Tramontina, Amanco, Tigre
93	Plug P-10 macho	Tramontina, Amanco, Tigre
94	Tomada hexagonal dupla 2P+T - 10A	Tramontina, Amanco, Tigre
95	Tomada Universal 2P+T, 20A	Tramontina, Amanco, Tigre



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

96	Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos	Tramontina, Amanco, Tigre, Cemar
97	Caixa de passagem elétrica 2 x 4 em PVC	Tramontina, Amanco, Tigre, Cemar
98	Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 1 polegada	Tramontina, Amanco, Tigre, Cemar
99	Condutele - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.	Tramontina, Amanco, Tigre
100	Condutele e Unidut - em metal. Condutele com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.	Tramontina, Amanco, Tigre
101	DG Telefônico 60 x 60 cm	Intelbras, HP, IBM
102	Isoladores Epóxi 20X20mm	
103	Petrolete 1", 5 Entradas, Multifuncional Tipo C c Unidut	Tramontina, Amanco, Tigre
104	Petrolete 3/4", 5 Entradas Multifuncional Tipo C c Unidut	Tramontina, Amanco, Tigre
105	Trilho para Disjuntores Tipo DIN	Siemes, Stek, Schneider
106	Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrao DIN/UL	Siemes, Stek, Schneider
107	Disjuntor 'DIN' 70 Amperes Tripolar	Siemes, Stek, Schneider
108	Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	Siemes, Stek, Schneider
109	Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	Siemes, Stek, Schneider
110	Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A	Siemes, Stek, Schneider
111	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	Siemes, Stek, Schneider
112	Disjuntor - 25A, tripolar, padrao DIN / UL	Siemes, Stek, Schneider
113	Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	Siemes, Stek, Schneider
114	Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	Siemes, Stek, Schneider



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

115	Interruptor Duplo	Tramontina, Amanco, Tigre
116	Interruptor Simples	Tramontina, Amanco, Tigre
117	Organizador de Cabo Metálico 19'	Intelbras, HP, IBM
118	Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul)	Furukawa, Soho Plus, Nexans
119	Patch Panel 24, Portas RJ45, 19" - 568A/B 100 mhz	Furukawa, Soho Plus, Nexans
120	Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado c/ Cooler's, 2 Bandejas	Intelbras, HP, IBM
121	Régua de 8 tomadas, 20 A, 19'	Tramontina, Amanco, Tigre
122	Tomada Fêmea RJ 45 - Padrão 568 A.	Furukawa, Soho Plus, Nexans
123	Conector RJ - 45 1P (macho)	Furukawa, Soho Plus, Nexans

22 - FORMA DE PAGAMENTO

22.1 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na Nota Fiscal. Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente da Contratada na Caixa Econômica Federal – CEF, que é a Instituição Bancária contratada pelo Estado de Goiás para centralizar a sua movimentação financeira, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/14

22.2 - A Contratada deverá apresentar para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto, a ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços;

22.3 - O pagamento será efetuado pela contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

22.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do contrato, ocasião que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

22.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o paga-



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

mento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

22.6 - Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS é 02.476.034/0001-82.

22.7 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece as Leis, Decretos e Instruções Normativas vigentes que regem a matéria fiscal.

23 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 - A despesa decorrente da presente licitação correrá, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
NATUREZA DE DESPESA		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	1801	Gabinete do Secretário de Estado da Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1014	Goiás Ágil
Ação	2051	Modernização Do Sistema de Atendimento ao Cidadão
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	100	Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

24 - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

24.1 - O futuro contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

24.2 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

25 - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 - Ficar impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CAD-FOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II. não entregar a documentação exigida no edital;
III. apresentar documentação falsa;
IV. causar o atraso na execução do objeto;
V. não manter a proposta;
VI. falhar na execução do contrato;
VII. fraudar a execução do contrato;
VIII. comportar-se de modo inidôneo;
IX. declarar informações falsas; e
X. cometer fraude fiscal.

26.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.3 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.

26.4 - As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

26.5 - As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

26.6 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

27 - DA CLÁUSULA ARBITRAL

27.1 - Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

27.2 - A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

27.3 - A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

27.4 - O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

27.5 - A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

27.6 - Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 27 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

27.7 - A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

27.8 - As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetar a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após encaminhamento da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

28.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

28.3 - A licitante, uma vez contratada, deverá utilizar procedimentos de controle gerencial dos materiais fornecidos e seus respectivos quantitativos, e que este controle se dê preferencialmente com a utilização de meios tecnológicos.

28.4 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

28.5 - As licitantes deverão acessar diariamente o site www.comprasnet.go.gov.br a fim de tomar ciência dos comunicados de eventuais alterações no Edital e informações sobre o andamento da realização da sessão do Pregão.

28.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.7 - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importem em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento das demais.

28.8 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.10 - Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

28.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEAD.

28.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou da execução do objeto licitado.

28.13 - A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato e execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.14 - A SEAD reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

28.15 - Ao Secretário de Administração compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, garantindo-se a apresentação de recurso (contraditório e ampla defesa), em conformidade com o art. 109 da LGL c/c art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020 e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

28.16 - A anulação do Pregão induz à do contrato.

28.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, levando-se em consideração o que dispõe o parágrafo único do art. 59 da lei nº 8.666/93.

28.18 - Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a SEAD comunicará os fatos verificados à Procuradoria Geral do Estado – PGE e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas, podendo, a depender do resultado, ser imputada a penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.

28.19 - Para as questões resultantes deste instrumento, fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

29 - DOS ANEXOS

29.1 - São partes integrantes deste Edital, os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo Declaração que não emprega menor
Anexo III – Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006.
Anexo IV- Modelo Declaração que não possui vedações, contidas no art. 9ª da Lei n. 8.666/93.
Anexo V- Modelo de Proposta Comercial

Goiânia-GO, 14 de outubro de 2021.

Dorival Juliano do Prado.
Pregoeira – Portaria nº 1103/2021-SEAD

Superintendência de Gestão Integrada
Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira-Rua 82 nº 400, 7º andar, Setor Sul, Fone (62) 3201-5785
74.015-908 – GOIÂNIA-GO



ANEXO I



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E APOIO À ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais elétricos, telefônicos e de cabeamento estruturado (rede lógica), visando o atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.2.1. **Critério de julgamento:** Menor preço por lote.

1.2.1.1. O julgamento da licitação será por lote, pelos seguintes motivos:

1.2.1.1.2. Objetos de mesma natureza;

1.2.1.1.3. Economia em escala;

1.2.1.1.4. Sintonia do fornecimento, uma vez que se determinados itens forem adquiridos e outros não, não será possível executar as manutenções.

1.2.1.1.5. Contratações por itens de pequenos valores desestimula os licitantes, em especial para os que não têm conta na Caixa Econômica Federal, que desistem da contratação em função de falta de interesse em abrir a referida conta face ao pequeno valor do objeto.

1.2.1.1.6. Ademais, a nova LNL (Lei 14.133/2021), notadamente no art. 40, não obstante ser de conhecimento que não se pode utilizar partes de uma legislação e partes de outra, privilegiou a contratação por lote ao disciplinar de forma mais detalhada sobre a matéria, inclusive foi taxativa ao dispor sobre os casos que não serão adotados a disputa por item, a exemplo: "a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor."

1.2.2. **Subcontratação:** Não é permitida a subcontratação.

1.2.3. **Bem Comum:** Os objetos possuem especificações usuais de mercado, nos termos do que prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

1.2.4. Com base no Despacho Nº 97/2021 - GAB PGE, considerando o cenário de instabilidade do mercado, e que os pretendidos objetos foram fracassados em certame anterior, poderá ser homologado valor superior ao estimado, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) do total.

1.2.5. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços pelos seguintes motivo: a um, não tem obrigação legal; a dois, o SRP não significa necessariamente maior economia para a Administração, em função da obrigação da empresa ter que manter os preços por mais de um ano; e, a três, o SRP é mais trabalhoso para pasta, logo, adotá-lo em detrimento do sistema convencional pode representar afronta à eficiência e à razoabilidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Inicialmente é salutar registrar que a pretensa contratação decorre dos lotes que foram fracassados no processo nº 201900005009976, conforme é possível notar no termo de homologação do referido certame (000018427112).

2.2. Não obstante as disposições acima, cumpre destacar as seguintes informações.

2.3. Faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos diversos para assegurar condições mínimas de funcionamento das estruturas das unidades *Vapt Vupt* e unidades administrativas da SEAD, totalizando cerca de 79 (setenta e nove) centro especializados de competência.

2.4. É importante ressaltar que atualmente não há disponibilidade, no almoxarifado da SEAD, de nenhum dos itens que se pretende contratar aqui.

2.5. Registre-se ainda que a antiga Superintendência Central de Tecnologia da Informação/SCTI da então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEGPLAN era a unidade responsável pela aquisição e guarda da maior parte dos materiais em tela, efetuando também os serviços de implantação da rede elétrica, telefônica e de cabeamento estruturado das novas unidades *Vapt Vupt*, bem como a manutenção destas redes em toda a estrutura da então SEGPLAN. Em razão da 1ª Reforma Administrativa por força da Lei nº 20.417/2019, houve a cisão da SCTI e sua incorporação à estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/SEDI. Neste contexto, os serviços e materiais antes à disposição para uso desta Pasta que envolviam manutenções elétricas, telefônicas e de cabeamento estruturado nas unidades *Vapt Vupt*, tiveram que ser absorvidos pela Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

2.6. Por fim, é importante frisar que a pretensa contratação não se confunde com o contrato de manutenção predial (processo Nº 201900005009374), em verdade apenas complementa aquele. Ademais, esta demanda representa sintonia com o dinamismo das instalações das unidades *Vapt Vupt*, ou seja, a qualquer momento, por conveniência e oportunidade, primando pelo interesse público, podendo aqui destacar o princípio da universalidade, poderá ser definida a implantação de novas unidades *Vapt Vupt*, logo, os materiais aqui pretendidos se tonam essenciais para o melhor alcance dos objetivos.

2.7. Quanto ao decreto de contingenciamento (Decreto Nº 9.737/2020), ressalte-se que os quantitativos aqui apresentados já foram reduzidos no processo anterior (nº 201900005009976), e que a pretensa aquisição fora autorizada pelo Comitê Gestor de Gastos no exercício de 2020 (000014829072), ou seja, os itens já foram submetidos à reavaliação pela área técnica da SEAD e suprimidos ao mínimo necessário, com o fito de atender as demandas desta Secretaria.

2.8. Pelo exposto, justifica-se a pretensa aquisição.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTOS

LOTE 1 - COTA DE 25% - DISPUTA ME e EPP					
ITEM	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor médio	Valor médio total

				unitário R\$	R\$
1	Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Helleman	600	Und	R\$ 0,17	R\$ 102,00
2	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha, "Aço galvanizado 1"	100	Und	R\$ 1,60	R\$ 160,00
3	Arruela lisa zincada 1/4	600	Und	R\$ 0,30	R\$ 180,00
4	Broca Wídea (Concreto) - 10mm	10	Und	R\$ 27,00	R\$ 270,00
5	Brocas SDS Plus 06 x 160 mm	10	Und	R\$ 28,00	R\$ 280,00
6	Brocas SDS Plus 08 x 210 mm	10	Und	R\$ 6,04	R\$ 60,40
7	Brocas Aço Rápido, material aço rápido diametro 1/4 polegadas, tamanho médio	10	Und	R\$ 18,00	R\$ 180,00
8	Brocas de aço rápido referencial a1 - 3 mm	10	Und	R\$ 6,00	R\$ 60,00
9	Bucha de PVC S8	1100	Und	R\$ 0,30	R\$ 330,00
10	Bucha e Arruelas p/ Tubo Galvanizado - 1"	300	Und	R\$ 2,19	R\$ 657,00
11	Chumbador Jaqueta e Cone 1/4"	100	Und	R\$ 0,83	R\$ 83,00
12	Fita Isolante - Anti-Chama 19 mm 20 m	100	Und	R\$ 7,00	R\$ 700,00
13	Parafuso 1/4" Cabeça de Lentilha, Autotravante 19mm	1000	Und	R\$ 0,23	R\$ 230,00
14	Parafuso Rosca Soberba, P/ Bucha S8	1000	Und	R\$ 0,26	R\$ 260,00
15	Parafuso Sextavado 1/4 X 50 mm	100	Und	R\$ 0,22	R\$ 22,00
16	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 mm	900	Und	R\$ 0,12	R\$ 108,00
17	Porca Tipo Gaiola, Aço Galv. c Parafuso para Rack	200	Und	R\$ 0,58	R\$ 116,00
18	Porca Zincada 1/4"	900	Und	R\$ 0,20	R\$ 180,00
19	Conector tipo box reto, tamanho: 3/4, para dutos.	100	Und	R\$ 1,81	R\$ 181,00
20	Conector tipo box reto, tamanho: uma polegada, para dutos	40	Und	R\$ 4,54	R\$ 181,60
21	Canaleta ventilada semi-aberta 30 x 30 x 2000 mm	10	Und	R\$ 28,00	R\$ 280,00
22	Canaleta Ventilada de PVC 50/50 mm	10	Und	R\$ 26,00	R\$ 260,00
23	Curva em Aço Galvanizado 90º - 1' - Para eletroduto rosca BSP	10	Und	R\$ 25,00	R\$ 250,00
24	Curva de Inversão 100 x 50 mm	10	Und	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	Curva de Inversão 50 x 50 mm	10	Und	R\$ 18,57	R\$ 185,70
26	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 100 x 50 mm	20	Und	R\$ 13,60	R\$ 272,00
27	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 50 x 50 mm	20	Und	R\$ 15,18	R\$ 303,60
28	Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm	10	Und	R\$ 34,30	R\$ 343,00
29	Eletrocalha perfurada 200 x 50 mm, 3metros	10	barra	R\$ 96,99	R\$ 969,90

30	Eletrocalha perfurada 100 x 50 mm com divisão 3 metros	10	barra	R\$ 59,90	R\$ 599,00
31	Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada, 50 x 50 mm	15	barra	R\$ 39,18	R\$ 587,70
32	Eletroduto - em zinco 3/4"	25	barra	R\$ 23,97	R\$ 599,25
33	Eletroduto Ferro Zincado 1 polegada	25	barra	R\$ 22,25	R\$ 556,25
34	ELETRODUTO FLEXÍVEL - Tipo Sealtubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado	25	Metro	R\$ 6,09	R\$ 152,25
35	Eletroduto Flexível - Tipo Sealtubo 1', Fabricado com Fita de Aço Zincado e Revestido Externamente com Polivinil Clorídrico (PVC) Extrudado)	50	Metro	R\$ 25,86	R\$ 1.293,00
36	Eletroduto flexível corrugado 32mm	100	Metro	R\$ 5,70	R\$ 570,00
37	Emenda I para Perfilado 38x38mm	15	Und	R\$ 1,29	R\$ 19,35
38	Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm	10	Und	R\$ 9,94	R\$ 99,40
39	Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm	5	Und	R\$ 6,98	R\$ 34,90
40	Emenda Interna para Eletrocalha U 50X50 mm	10	Und	R\$ 4,33	R\$ 43,30
41	Gancho de Suspensão 200 x 50 mm.	50	Und	R\$ 8,00	R\$ 400,00
42	Terminal para Eletrocalha 50 X 50 mm	10	Und	R\$ 4,20	R\$ 42,00
43	Luva de Ferro Zincada 1"	70	Und	R\$ 0,60	R\$ 42,00
44	Mão Francesa 30 cm Reforçada (2/Barra)	25	Und	R\$ 18,87	R\$ 471,75
45	Mão Francesa 40 cm Reforçada (Mão Francesa, Cantoneira, Alumínio, Dimensão 40 cm)	25	Und	R\$ 23,13	R\$ 578,25
46	Perfilado Metálico - Chapa 22 medida 38 x 38mm (Barras de 6 Metros)	100	Metro	R\$ 4,97	R\$ 497,00
47	Redução Concêntrica 200 x 50 mm à 100mm	15	Und	R\$ 15,24	R\$ 228,60
48	Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1"	60	Und	R\$ 5,32	R\$ 319,20
49	Saída Lateral Horizontal p/ Eletroduto 3/4"	40	Und	R\$ 1,46	R\$ 58,40
50	Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm	100	Und	R\$ 4,80	R\$ 480,00
51	Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm	40	Und	R\$ 5,00	R\$ 200,00
52	Te Reto Horizontal 100x50 mm	5	Und	R\$ 22,69	R\$ 113,45
53	Te Horizontal 90° 'U' 200x50 mm	5	Und	R\$ 25,00	R\$ 125,00
54	Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada 1/4', 1m	15	Und	R\$ 1,90	R\$ 28,50
55	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Amarelo)	300	Metro	R\$ 2,93	R\$ 879,00
56	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Azul)	300	Metro	R\$ 2,93	R\$ 879,00
57	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Verde)	300	Metro	R\$ 2,93	R\$ 879,00

58	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Vermelho)	900	Metro	R\$ 2,93	R\$ 2.637,00
59	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Azul)	300	Metro	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
60	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Verde)	300	Metro	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
61	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Vermelho)	800	Metro	R\$ 3,72	R\$ 2.976,00
62	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas (Cor - Azul - Neutro)	25	Metro	R\$ 8,20	R\$ 205,00
63	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Verde - Terra)	25	Metro	R\$ 8,20	R\$ 205,00
64	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Vermelho - Fase)	75	Metro	R\$ 8,20	R\$ 615,00
65	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Azul - Neutro)	25	Metro	R\$ 22,48	R\$ 562,00
66	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Verde - Terra)	25	Metro	R\$ 22,48	R\$ 562,00
67	Cabo / Fio Flexível - 35 mm ² , 750V - têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (Cor - Vermelho - Fases)	100	Metro	R\$ 47,05	R\$ 4.705,00
68	Cabo PP 3 x 2, 5 mm ²	500	Metro	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
69	Cabo Telefônico - CCI 10 - Pares	50	Metro	R\$ 6,11	R\$ 305,50
70	Cabo Telefônico - CCI 50 - Pares	25	Metro	R\$ 1,22	R\$ 30,50
71	Cabo UTP - Categoria 5E (caixa com 305m)	20	Caixa	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
72	Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector	5	Und	R\$ 29,48	R\$ 147,40
73	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo pino 16 mm	25	Und	R\$ 8,40	R\$ 210,00
74	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo olhal 16mm	25	Und	R\$ 1,83	R\$ 45,75
75	Terminal Pré Isolado Tipo Pino de 10 mm ² para fiação	50	Und	R\$ 1,03	R\$ 51,50
76	Terminal Olhal, Pré-Isolado 4 a 6 mm ²	50	Und	R\$ 1,40	R\$ 70,00
77	Terminal Olhal, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	300	Und	R\$ 1,40	R\$ 420,00
78	Terminal Tipo Agulha, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	300	Und	R\$ 0,22	R\$ 66,00
79	Acoplamento 2P MAIS + TERRA 10 Amperes	200	Und	R\$ 4,94	R\$ 988,00
80	Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 (numeração 0 a 9)	10	Und	R\$ 54,82	R\$ 548,20
81	Bastidor para 2 Blocos - Engate rápido M10	10	Und	R\$ 2,77	R\$ 27,70
82	Bloco de engate rápido com 10 pares - M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar os fios telefonicos.	10	Und	R\$ 26,25	R\$ 262,50
83	Borne Terminal SAK 6mm ²	50	Und	R\$ 4,81	R\$ 240,50
84	Espelho 2 Tomadas 2P+T , 4x2	100	Und	R\$ 7,60	R\$ 760,00

85	Espelho de Alumínio c/ 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45	50	Und	R\$ 15,80	R\$ 790,00
86	Espelho de Alumínio c/ 2 Furos e Suporte p/ Tomadas RJ45	150	Und	R\$ 3,00	R\$ 450,00
87	Espelho de Embutir c/ 2 Furos e Suporte 2P + T	50	Und	R\$ 14,25	R\$ 712,50
88	Espelho para Duas Tomadas Keystone Fêmea	100	Und	R\$ 7,80	R\$ 780,00
89	Espelho/tampa cega/condulete 3/4", 4x2"	40	Und	R\$ 3,50	R\$ 140,00
90	ESPELHO / TAMPA cega em alumínio para condulete 01 polegada	40	Und	R\$ 2,50	R\$ 100,00
91	Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea.	40	Und	R\$ 8,61	R\$ 344,40
92	Espelho de Alumínio Tomada RJ45 - com 01 furo	40	Und	R\$ 13,00	R\$ 520,00
93	Plug P-10 macho	140	Und	R\$ 3,22	R\$ 450,80
94	Tomada hexagonal dupla 2P+T - 10A	100	Und	R\$ 4,69	R\$ 469,00
95	Tomada Universal 2P+T, 20A	25	Und	R\$ 5,71	R\$ 142,75
96	Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos	2	Und	R\$ 296,00	R\$ 592,00
97	Caixa de passagem elétrica 2 x 4 em PVC	150	Und	R\$ 1,25	R\$ 187,50
98	Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 1 polegada	50	Und	R\$ 1,90	R\$ 95,00
99	Condulete - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.	40	Und	R\$ 10,60	R\$ 424,00
100	Condulete e Unidut - em metal. Condulete com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.	100	Und	R\$ 8,25	R\$ 825,00
101	DG Telefônico 60 x 60 cm	2	Und	R\$ 275,00	R\$ 550,00
102	Isoladores Epóxi 20X20mm	50	Und	R\$ 5,50	R\$ 275,00
103	Petrolete 1", 5 Entradas, Multifuncional Tipo C c Unidut	100	Und	R\$ 1,95	R\$ 195,00
104	Petrolete 3/4", 5 Entradas Multifuncional Tipo C c Unidut	100	Und	R\$ 1,95	R\$ 195,00
105	Trilho para Disjuntores Tipo DIN	10	Metro	R\$ 38,60	R\$ 386,00
106	Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrão DIN/UL	3	Und	R\$ 160,00	R\$ 480,00
107	Disjuntor 'DIN' 70 Amperes Tripolar	5	Und	R\$ 92,00	R\$ 460,00
108	Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	30	Und	R\$ 15,22	R\$ 456,60
109	Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	10	Und	R\$ 17,97	R\$ 179,70
110	Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A	10	Und	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00

111	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	5	Und	R\$ 55,36	R\$ 276,80
112	Disjuntor - 25A, tripolar, padrao DIN / UL	10	Und	R\$ 47,53	R\$ 475,30
113	Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	10	Und	R\$ 16,71	R\$ 167,10
114	Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	5	Und	R\$ 12,22	R\$ 61,10
115	Interruptor Duplo	35	Und	R\$ 7,62	R\$ 266,70
116	Interruptor Simples	35	Und	R\$ 5,26	R\$ 184,10
117	Organizador de Cabo Metálico 19'	10	Und	R\$ 17,81	R\$ 178,10
118	Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul)	110	Und	R\$ 13,75	R\$ 1.512,50
119	Patch Panel 24, Portas RJ45, 19" - 568A/B 100 mhz	3	Und	R\$ 165,80	R\$ 497,40
120	Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado c/ Cooler's, 2 Bandejas	1	Und	R\$ 2.463,50	R\$ 2.463,50
121	Régua de 8 tomadas, 20 A, 19'	5	Und	R\$ 53,93	R\$ 269,65
122	Tomada Fêmea RJ 45 - Padrão 568 A.	150	Und	R\$ 12,59	R\$ 1.888,50
123	Conector RJ - 45 1P (macho)	150	Und	R\$ 0,29	R\$ 43,50
VALOR TOTAL RS		RS 69.612,80			

LOTE 2 - COTA DE 75 % - DISPUTA GERAL

ITEM	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
1	Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Hellerman	1900	Und	R\$ 0,17	R\$ 323,00
2	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha, "Aço galvanizado 1"	200	Und	R\$ 1,60	R\$ 320,00
3	Arruela lisa zincada 1/4	1900	Und	R\$ 0,30	R\$ 570,00
4	Broca Widea (Concreto) - 10mm	20	Und	R\$ 27,00	R\$ 540,00
5	Brocas SDS Plus 06 x 160 mm	20	Und	R\$ 28,00	R\$ 560,00
6	Brocas SDS Plus 08 x 210 mm	20	Und	R\$ 6,04	R\$ 120,80
7	Brocas Aço Rápido, material aço rápido diametro 1/4 polegadas, tamanho médio	20	Und	R\$ 18,00	R\$ 360,00
8	Brocas de aço rápido referencial a1 - 3 mm	20	Und	R\$ 6,00	R\$ 120,00
9	Bucha de PVC S8	3400	Und	R\$ 0,30	R\$ 1.020,00
10	Bucha e Arruelas p/ Tubo Galvanizado - 1"	1200	Und	R\$ 2,19	R\$ 2.628,00
11	Chumbador Jaqueta e Cone 1/4'	100	Und	R\$ 0,83	R\$ 83,00

12	Fita Isolante - Anti-Chama 19 mm 20 m	100	Und	R\$ 7,00	R\$ 700,00
13	Parafuso 1/4" Cabeça de Lentilha, Autotravante 19mm	2700	Und	R\$ 0,23	R\$ 621,00
14	Parafuso Rosca Soberba, P/ Bucha S8	3000	Und	R\$ 0,26	R\$ 780,00
15	Parafuso Sextavado 1/4 X 50 mm	300	Und	R\$ 0,22	R\$ 66,00
16	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 mm	2800	Und	R\$ 0,12	R\$ 336,00
17	Porca Tipo Gaiola, Aço Galv. c Parafuso para Rack	600	Und	R\$ 0,58	R\$ 348,00
18	Porca Zincada 1/4"	2800	Und	R\$ 0,20	R\$ 560,00
19	Conector tipo box reto, tamanho: 3/4, para dutos.	200	Und	R\$ 1,81	R\$ 362,00
20	Conector tipo box reto, tamanho: uma polegada, para dutos	110	Und	R\$ 4,54	R\$ 499,40
21	Canaleta ventilada semi-aberta 30 x 30 x 2000 mm	40	Und	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
22	Canaleta Ventilada de PVC 50/50 mm	40	Und	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
23	Curva em Aço Galvanizado 90º - 1' - Para eletroduto rosca BSP	40	Und	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
24	Curva de Inversão 100 x 50 mm	20	Und	R\$ 25,00	R\$ 500,00
25	Curva de Inversão 50 x 50 mm	20	Und	R\$ 18,57	R\$ 371,40
26	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 100 x 50 mm	55	Und	R\$ 13,60	R\$ 748,00
27	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 50 x 50 mm	55	Und	R\$ 15,18	R\$ 834,90
28	Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm	10	Und	R\$ 34,30	R\$ 343,00
29	Eletrocalha perfurada 200 x 50 mm, 3metros	13	barra	R\$ 96,99	R\$ 1.260,87
30	Eletrocalha perfurada 100 x 50 mm com divisão 3 metros	13	barra	R\$ 59,90	R\$ 778,70
31	Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada, 50 x 50 mm	38	barra	R\$ 39,18	R\$ 1.488,84
32	Eletroduto - em zinco 3/4"	75	barra	R\$ 23,97	R\$ 1.797,75
33	Eletroduto Ferro Zincado 1 polegada	75	barra	R\$ 22,25	R\$ 1.668,75
34	ELETRODUTO FLEXÍVEL - Tipo Sealtubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado	75	Metro	R\$ 6,09	R\$ 456,75
35	Eletroduto Flexível - Tipo Sealtubo 1', Fabricado com Fita de Aço Zincado e Revestido Externamente com Polivinil Clorídrico (PVC) Extrudado)	150	Metro	R\$ 25,86	R\$ 3.879,00
36	Eletroduto flexível corrugado 32mm	350	Metro	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
37	Emenda I para Perfilado 38x38mm	45	Und	R\$ 1,29	R\$ 58,05
38	Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm	30	Und	R\$ 9,94	R\$ 298,20
39	Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm	15	Und	R\$ 6,98	R\$ 104,70

40	Emenda Interna para Eletrocalha U 50X50 mm	30	Und	R\$ 4,33	R\$ 129,90
41	Gancho de Suspensão 200 x 50 mm.	150	Und	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
42	Terminal para Eletrocalha 50 X 50 mm	20	Und	R\$ 4,20	R\$ 84,00
43	Luva de Ferro Zincada 1"	180	Und	R\$ 0,60	R\$ 108,00
44	Mão Francesa 30 cm Reforçada (2/Barra)	75	Und	R\$ 18,87	R\$ 1.415,25
45	Mão Francesa 40 cm Reforçada (Mão Francesa, Cantoneira, Alumínio, Dimensão 40 cm)	75	Und	R\$ 23,13	R\$ 1.734,75
46	Perfilado Metálico - Chapa 22 medida 38 x 38mm (Barras de 6 Metros)	260	Metro	R\$ 4,97	R\$ 1.292,20
47	Redução Concêntrica 200 x 50 mm à 100mm	45	Und	R\$ 15,24	R\$ 685,80
48	Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1"	200	Und	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
49	Saída Lateral Horizontal p/ Eletroduto 3/4"	110	Und	R\$ 1,46	R\$ 160,60
50	Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm	300	Und	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
51	Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm	110	Und	R\$ 5,00	R\$ 550,00
52	Te Reto Horizontal 100x50 mm	15	Und	R\$ 22,69	R\$ 340,35
53	Te Horizontal 90° 'U' 200x50 mm	15	Und	R\$ 25,00	R\$ 375,00
54	Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada 1/4', 1m	45	Und	R\$ 1,90	R\$ 85,50
55	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Amarelo)	1200	Metro	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
56	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Azul)	1200	Metro	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
57	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Verde)	1200	Metro	R\$ 2,93	R\$ 3.516,00
58	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Vermelho)	3600	Metro	R\$ 2,93	R\$ 10.548,00
59	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Azul)	800	Metro	R\$ 3,72	R\$ 2.976,00
60	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Verde)	800	Metro	R\$ 3,72	R\$ 2.976,00
61	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Vermelho)	2500	Metro	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
62	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas (Cor - Azul - Neutro)	75	Metro	R\$ 8,20	R\$ 615,00
63	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Verde - Terra)	75	Metro	R\$ 8,20	R\$ 615,00
64	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Vermelho - Fase)	225	Metro	R\$ 8,20	R\$ 1.845,00
65	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Azul - Neutro)	75	Metro	R\$ 22,48	R\$ 1.686,00
66	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Verde - Terra)	75	Metro	R\$ 22,48	R\$ 1.686,00
67	Cabo / Fio Flexível - 35 mm ² , 750V - têmpera mole, classe 4 e 5	200	Metro	R\$ 47,05	R\$ 9.410,00

	de encordoamento (Cor - Vermelho - Fases)				
68	Cabo PP 3 x 2, 5 mm ²	1500	Metro	R\$ 9,75	R\$ 14.625,00
69	Cabo Telefônico - CCI 10 - Pares	150	Metro	R\$ 6,11	R\$ 916,50
70	Cabo Telefônico - CCI 50 - Pares	75	Metro	R\$ 1,22	R\$ 91,50
71	Cabo UTP - Categoria 5E (caixa com 305m)	80	Caixa	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00
72	Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector	25	Und	R\$ 29,48	R\$ 737,00
73	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo pino 16 mm	75	Und	R\$ 8,40	R\$ 630,00
74	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo olhal 16mm	75	Und	R\$ 1,83	R\$ 137,25
75	Terminal Pré Isolado Tipo Pino de 10 mm ² para fiação	150	Und	R\$ 1,03	R\$ 154,50
76	Terminal Olhal, Pré-Isolado 4 a 6 mm ²	150	Und	R\$ 1,40	R\$ 210,00
77	Terminal Olhal, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	700	Und	R\$ 1,40	R\$ 980,00
78	Terminal Tipo Agulha, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	700	Und	R\$ 0,22	R\$ 154,00
79	Acoplamento 2P MAIS + TERRA 10 Amperes	600	Und	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
80	Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 (numeração 0 a 9)	40	Und	R\$ 54,82	R\$ 2.192,80
81	Bastidor para 2 Blocos - Engate rápido M10	40	Und	R\$ 2,77	R\$ 110,80
82	Bloco de engate rápido com 10 pares - M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar os fios telefonicos.	40	Und	R\$ 26,25	R\$ 1.050,00
83	Borne Terminal SAK 6mm ²	150	Und	R\$ 4,81	R\$ 721,50
84	Espelho 2 Tomadas 2P+T , 4x2	300	Und	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
85	Espelho de Alumínio c/ 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45	150	Und	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
86	Espelho de Alumínio c/ 2 Furos e Suporte p/ Tomadas RJ45	450	Und	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
87	Espelho de Embutir c/ 2 Furos e Suporte 2P + T	150	Und	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
88	Espelho para Duas Tomadas Keystone Fêmea	200	Und	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
89	Espelho/tampa cega/condulete 3/4", 4x2"	110	Und	R\$ 3,50	R\$ 385,00
90	ESPELHO / TAMPA cega em aluminio para condulete 01 polegada	110	Und	R\$ 2,50	R\$ 275,00
91	Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea.	110	Und	R\$ 8,61	R\$ 947,10
92	Espelho de Alumínio Tomada RJ45 - com 01 furo	110	Und	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
93	Plug P-10 macho	420	Und	R\$ 3,22	R\$ 1.352,40
94	Tomada hexagonal dupla 2P+T - 10A	300	Und	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00

95	Tomada Universal 2P+T, 20A	75	Und	R\$ 5,71	R\$ 428,25
96	Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos	13	Und	R\$ 296,00	R\$ 3.848,00
97	Caixa de passagem elétrica 2 x 4 em PVC	450	Und	R\$ 1,25	R\$ 562,50
98	Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 1 polegada	150	Und	R\$ 1,90	R\$ 285,00
99	Condutele - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.	110	Und	R\$ 10,60	R\$ 1.166,00
100	Condutele e Unidut - em metal. Condutele com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.	200	Und	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
101	DG Telefônico 60 x 60 cm	5	Und	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
102	Isoladores Epóxi 20X20mm	150	Und	R\$ 5,50	R\$ 825,00
103	Petrolete 1", 5 Entradas, Multifuncional Tipo C c Unidut	400	Und	R\$ 1,95	R\$ 780,00
104	Petrolete 3/4", 5 Entradas Multifuncional Tipo C c Unidut	400	Und	R\$ 1,95	R\$ 780,00
105	Trilho para Disjuntores Tipo DIN	30	Metro	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
106	Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrao DIN/UL	7	Und	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
107	Disjuntor 'DIN' 70 Amperes Tripolar	10	Und	R\$ 92,00	R\$ 920,00
108	Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	150	Und	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
109	Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	20	Und	R\$ 17,97	R\$ 359,40
110	Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A	40	Und	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
111	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	10	Und	R\$ 55,36	R\$ 553,60
112	Disjuntor - 25A, tripolar, padrao DIN / UL	40	Und	R\$ 47,53	R\$ 1.901,20
113	Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	35	Und	R\$ 16,71	R\$ 584,85
114	Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	10	Und	R\$ 12,22	R\$ 122,20
115	Interruptor Duplo	65	Und	R\$ 7,62	R\$ 495,30
116	Interruptor Simples	65	Und	R\$ 5,26	R\$ 341,90
117	Organizador de Cabo Metálico 19'	30	Und	R\$ 17,81	R\$ 534,30
118	Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul)	290	Und	R\$ 13,75	R\$ 3.987,50
119	Patch Panel 24, Portas RJ45, 19" - 568A/B 100 mhz	9	Und	R\$ 165,80	R\$ 1.492,20
120	Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado c/ Cooler's, 2 Bandejas	2	Und	R\$ 2.463,50	R\$ 4.927,00

121	Régua de 8 tomadas, 20 A, 19'	10	Und	R\$ 53,93	R\$ 539,30
122	Tomada Fêmea RJ 45 - Padrão 568 A.	350	Und	R\$ 12,59	R\$ 4.406,50
123	Conector RJ - 45 1P (macho)	350	Und	R\$ 0,29	R\$ 101,50
VALOR TOTAL R\$		R\$ 208.827,81			

3.1 O valor referencial total para esta aquisição é de **R\$ 278.440,61 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**, conforme formação de preços acima.

3.2. Com fulcro no Despacho nº 97/2021 - GAB-PGE, considerando o cenário de instabilidade do mercado, poderá ser homologado valor superior ao estimado, desde que não ultrapasse 10 % (dez por cento) do total. Portanto, **o valor máximo autorizado a contratar é de R\$ 306.284,67 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

4.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1. As marcas ofertadas pelos licitantes deverão garantir a segurança do consumidor, assim como atender as Normas Técnicas (ABNT) e aos padrões do INMETRO.

4.2. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão seguir as seguintes especificações:

4.2.1. Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Hellerman, largura 3,5 mm acima, espessura:1,2 mm; material: Nylon;

4.2.2. Abraçadeira tipo "D" com cunha (com chaveta), em aço galvanizado 1" para eletroduto;

4.2.3. Arruela lisa zincada ¾"; em aço carbono, norma DIN 125, com dimensões de (6,8 x 18 x 1,20), acabamento superficial zincado;

4.2.4. Broca de vídea para concreto de 10 mm, engate convencional, ponta da broca de metal duro ultra resistente; fixação da pastilha por brasagem; fabricada em aço temperado de alta tenacidade, norma DIN 8039; haste cilíndrica; cobertura de níquel; comprimento total aproximado 140 mm; com marca e medidas gravadas no

4.2.5. Broca de vídea para concreto de 6 mm, tipo SDS Plus para engate rápido; ponta da broca de metal duro ultra resistente; fixação da pastilha por brasagem; fabricada em aço temperado de alta tenacidade, norma DIN 8039; haste cilíndrica; cobertura de níquel; comprimento total aproximado 160 mm; com marca e medidas gravadas no próprio material;

4.2.6. Broca de vídea para concreto de 8 mm, tipo SDS Plus para engate rápido; ponta da broca de metal duro ultra resistente; fixação da pastilha por brasagem; fabricada em aço temperado de alta tenacidade, norma DIN 8039; haste cilíndrica; cobertura de níquel; comprimento total aproximado 210 mm; com marca e medidas gravadas no próprio material;

4.2.7. Broca de aço rápido de 6,3 mm, engate convencional; fabricada em metal duro ultra resistente (HSS); excelência na geometria do corte; têmpera total no corte, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118º, resistência à fadiga, fabricada em aço temperado de alta tenacidade, norma DIN 340; haste cilíndrica; comprimento total aproximado 104 mm; com marca e medidas gravadas no próprio material;

4.2.8. Broca de aço rápido de 3 mm, engate convencional; fabricada em metal duro ultra resistente (HSS); excelência na geometria do corte; têmpera total no corte, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118º, resistência à fadiga, fabricada em aço temperado de alta tenacidade, norma DIN 340; haste cilíndrica; comprimento total aproximado 100 mm; com marca e medidas gravadas no próprio material;

4.2.9. Bucha Nylon S8 (corpo feito em nylon poliamida 6.6, para concreto, alvenaria). Para parafusos de 4,8 a 6,0mm de diâmetro. Deve vir acondicionado em caixa original de fábrica;

4.2.10. Bucha e arruelas 1' p/ tubo galvanizado, em aço carbono, norma DIN 125, com dimensões de (10,5 x 21 x 2,00), acabamento superficial zincado;

4.2.11. Chumbador Jaqueta e Cone 1/4' - Chumbador Parabol com parafuso com cabeça sextavada, arruela, jaqueta e cone roscado internamente. Produto fabricado em aço galvanizado ou material superior. 1/4' (comprimento da jaqueta 35 mm). O fabricante deve atender às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprimento do parafuso 1', 2' ou 3';

4.2.12. Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m, com resistência ao calor de 90º C ou superior;

4.2.13. Parafuso 1/4' cabeça de lenticilha com fenda simples, autotravante 19 mm, em aço carbono com acabamento zincado – Diâmetro, Fios x Comprimento: 1/4-20 x 3/4;

4.2.14. Parafuso rosca soberba com cabeça sextavada, em aço carbono com acabamento zincado, para bucha S8, dimensões aproximadas de 4,50 x 50 mm;

4.2.15. Parafuso com cabeça sextavada, em aço carbono com acabamento zincado, com dimensões de ¼" x 50 mm

4.2.16 Parafuso Auto Brocante cabeça flangeada com ponta tipo broca, em aço carbono cementado e temperado com acabamento zincado, com dimensões 4,2 x 19 mm, atendendo a norma DIN 7970, com flange PHS.

4.2.17. Porca Tipo Gaiola, em aço carbono com acabamento bi cromatizado, com parafuso cabeça Philips, rosca M5 x 12 mm, de panela para Rack

4.2.18. Porca Zincada 1/4", em aço carbono 1010/1020, com acabamento zincado, com porca sextavada para rosca com fio 20, seguindo a norma B-18.2.2.

4.2.19. Conector tipo box reto em alumínio, com rosca BSP e acabamento sem pintura, tamanho: 3/4, para eletrodutos galvanizados leve.

4.2.20. Conector tipo box reto em alumínio, com rosca BSP e acabamento sem pintura, tamanho uma polegada para eletrodutos galvanizados leve;

4.2.21. Canaleta Ventilada Semiaberta em PVC com dimensões de 30x30x2000 mm, com resistência à tração: 3,6 – 6,3 (kg/mm) Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm), Resistência Térmica: 50 a 70 C, Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%).

4.2.22. Canaleta Ventilada Semiaberta em PVC com dimensões de 50x50x2000 mm, com resistência à tração: 3,6 – 6,3 (kg/mm) Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm), Resistência Térmica: 50 a 70 C, Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%).

4.2.23. Curva em Aço Galvanizado 90º - 1' - Para eletroduto rosca BSP, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;

4.2.24. Curva de Inversão 100 x 50 mm: Conexão eletrocalha, material chapa aço SAE 1008/1010, tipo curva de inversão, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;

- 4.2.25. Curva de Inversão 50 x 50 mm: Conexão eletrocalha, material chapa aço SAE 1008/1010, tipo curva de inversão, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.26. Curva Horizontal 90 'U' com divisão 100 x 50 mm: Conexão eletrocalha, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.27. Curva horizontal 90 'U' com divisão 50 x 50 mm: Conexão eletrocalha, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.28. Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm: Conexão eletrocalha, material chapa aço SAE 1008/1010, tipo curva de inversão, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm.
- 4.2.29. Eletrocalha Perfurada 200 x 50 x 3000 mm - material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.30. Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada 100 x 50 x 3000 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.31. Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada 50 x 50 x 3000 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.32. Eletroduto - ferro zincado ¾' polegada; material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, diâmetro 20 mm, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.33. Eletroduto - ferro zincado 1 polegada e meia; material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, diâmetro 40 mm, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.34. Eletroduto Flexível - Tipo Seal tubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado.
- 4.2.35. Eletroduto Flexível - Tipo Seal tubo 1.1/2 polegadas, fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado.
- 4.2.36. Eletroduto Flexível corrugado com diâmetro de 32mm, em PVC antichama. Com maior espessura de parede, com corrugação paralela, marcação metro a metro, com resistência 750N/5cm, seguindo a Norma 15465.
- 4.2.37. Emenda I para Perfilado 38x38mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.38. Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55mm;
- 4.2.39. Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55mm;
- 4.2.40. Emenda Interna para Eletrocalha U 50 x 50 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55mm;
- 4.2.41. Gancho de Suspensão 200 x 50 mm;
- 4.2.42. Terminal para Eletrocalha 50 x 50 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55mm;
- 4.2.43. Luva de Ferro Zincada 1", conexão para eletroduto galvanizado, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm;
- 4.2.44. Mão francesa 30 cm reforçada (2 por barra) - mão francesa dupla, dimensões 30x30x300mm, para eletrocalha, acabamento pós-galvanizado à fogo conforme NBR 6323;
- 4.2.45. Mão francesa 40 cm reforçada (2 por barra) mão francesa dupla, dimensões 40x40x 400 mm, para eletrocalha acabamento pós-galvanizado à fogo conforme NBR 6323;
- 4.2.46. Perfilado Perfurado Metálico 38 x 38mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55mm;
- 4.2.47. Redução concêntrica para Eletrocalha Perfurada com medidas 200 x 50 mm à 100mm material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm.
- 4.2.48. Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1", material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm.
- 4.2.49. Saída Lateral Horizontal para Eletroduto 3/4", material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55mm.
- 4.2.50. Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55mm.
- 4.2.51. Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural.
- 4.2.52. Te Reto Horizontal para Eletrocalha Perfurada, com dimensões 100 x 50 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm
- 4.2.53. Te Horizontal 90º 'U' para Eletrocalha Perfurada, com dimensões 200 x 50 mm, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm
- 4.2.54. Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada, com dimensões de ¾" x 100 cm.
- 4.2.55. Cabo Flexível 750V – PVC - 2,5 mm² - Cor Amarelo, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.56. Cabo Flexível 750V – PVC - 2,5 mm² - Cor Azul, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.57. Cabo Flexível 750V – PVC - 2,5 mm² - Cor Verde, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.58. Cabo Flexível 750V – PVC - 2,5 mm² - Cor Vermelho, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.59. Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm² - Cor Azul, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.60. Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm² - Cor Verde, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;

- 4.2.61. Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm² - Cor Vermelho, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.62. Cabo / Fio Flexível 750 V - 10 mm² - Cor Azul – Neutro, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.63. Cabo / Fio Flexível 750 V - 10 mm² - Cor Verde – Terra, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.64. Cabo / Fio Flexível 750 V - 10 mm² - Cor Vermelho – Fase, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.65. Cabo / Fio Flexível 750 V - 25mm² - para Instalações Elétricas - Cor Azul – Neutro, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.66. Cabo / Fio Flexível 750 V - 25mm² - para Instalações Elétricas - Cor Verde – Terra, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.67. Cabo / Fio Flexível 750 V- 35mm² - têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento – Cor Vermelho – Fases, fios de cobre eletrolíticos, tempera mole, Isolação do condutor: Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila (PVC/F) classe 70°C, do tipo antichama;
- 4.2.68. Cabo PP - cabo elétrico flexível, Cabo PP 3 x 2,5mm, 750V - Isolação do condutor: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC/F) classe 70°C. (antichama);
- 4.2.69. Cabo telefônico 50 x 10 pares - cabo telefônico, material condutor cobre estanhado, material isolamento condutor polipropileno, material capa externa APL, quantidade pares 50, tipo CTP-APL-SN, referência CTP APL SN 50 da Ficap ou equivalente;
- 4.2.70. Cabo telefônico 50 x 50 pares - cabo telefônico, material condutor cobre estanhado, material isolamento condutor polipropileno, material capa externa APL, quantidade pares 50, tipo CTP-APL-SN, referência CTP-APL-SN 50 da Ficap ou equivalente;
- 4.2.71. CABO UTP (Unshielded Twisted Pair) - CAT5E - com isolamento em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 parescondutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto. Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps. Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5E, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (Low Smoke Zero Halogen) -característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHS;
- 4.2.72. Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector (NBR 13571) - Haste em aço carbono 1010/1020 revestido de cobre com espessura de 254 microns (10 mils). Característica Barra de aço carbono cobreada. Utilização Sistemas de aterramento de baixa e média tensão;
- 4.2.73. Terminal Compressão Bi metálico (Cobre/Alumínio) Pré Isolado - tipo pino 16 mm², em material antioxidante, em aço SAE 1050.
- 4.2.74. Terminal Compressão Bi metálico (Cobre/Alumínio) Pré Isolado - tipo olhal 16 mm², em material antioxidante, em aço SAE 1050.
- 4.2.75. Terminal Compressão Bi metálico (Cobre/Alumínio) Pré Isolado - tipo pino 10 mm², em material antioxidante, em aço SAE 1050.
- 4.2.76. Terminal Olhal Compressão Bi metálico (Cobre/Alumínio) Pré Isolado - tipo olhal de 4 a 6 mm², em material antioxidante, em aço SAE 1050.
- 4.2.77. Terminal Olhal Compressão Bi metálico (Cobre/Alumínio) Pré Isolado - tipo olhal de 1,5 a 2,5 mm², em material antioxidante, em aço SAE 1050.
- 4.2.78. Terminal Compressão Bi metálico (Cobre/Alumínio) Pré Isolado - tipo agulha de 1,5 a 2,5 mm², em material antioxidante, em aço SAE 1050.
- 4.2.79. Acoplamento 2P Mais + Terra, 10 Amperes; Corpo do Acoplamento em Poliamida 6.6 auto extingüível, vedações em neoprene, terminais em latão maciço, temperatura de operação 0-120°C em trabalho contínuo de até 30 minutos, seguindo as normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623, Amperagem 10A, Polos 3, Volts 200 / 250V, Grau de Proteção IP 44.
- 4.2.80. Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 pacotes de 10 unidades (0 a 9), material: poliamida 6.6, em PVC resistente, para rede, fio até 5mm, impresso padrão internacional de cores ou amarelo impresso em preto;
- 4.2.81. Bastidor em aço inoxidável para 2 Blocos de Engate rápido tipo M10;
- 4.2.82. Bloco de engate rígido com 10 pares – M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar fios telefônicos, potência 2w ou superior, fluxo luminoso mínimo de 100 lumens;
- 4.2.83. Borne Terminal tipo SAK para cabos de 6mm², material: PA 6.6 (UL-94 V0, temperatura de operação de -25 a 85°C, tensão máxima de operação 800 V, Certificações Internacionais: IEC60947-1 / IEC60947-7-1 / GB14048.1
- 4.2.84. Espelho 2 Tomadas 2P+T, 4x2", em PVC branco, auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.85. Espelho de Alumínio com 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45, em alumínio auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.86. Espelho de Alumínio com 2 Furos e Suporte para Tomadas RJ45, em alumínio auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.87. Espelho de Embutir com 2 Furos e Suporte 2P + T, em PVC branco, auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.88. Espelho para duas Tomadas Keystone Fêmea, em PVC branco, auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.89. Espelho tipo tampa cega para condutele 3/4", 4x2", em PVC branco, auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.90. Espelho/Tampa cega em alumínio para condutele 01 polegada, em alumínio auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.91. Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea em material auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.92. Espelho de Alumínio Tomada RJ45 - com 01 furo, em alumínio auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.93. Plug P-10 macho, Corpo do Acoplamento em Poliamida 6.6 auto extingüível, vedações em neoprene, terminais em latão maciço, temperatura de operação 0-120°C em trabalho contínuo de até 30 minutos, seguindo as normas NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 e VDE 0623, Amperagem 10A, Polos 3, Volts 200 / 250V, Grau de Proteção IP 44.
- 4.2.94. Tomada hexagonal dupla 2P+T, cor branca, Potência de utilização de 300W, capacidade de carga de 10A, tensão máxima de fornecimento de 250V, Tomada elétrica certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, com pinos cilíndricos Ø 4 mm.

- 4.2.95. Tomada Universal 2P+T, cor branca, capacidade de carga de 20A, tensão máxima de fornecimento de 250V, Tomada elétrica certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, com pinos cilíndricos \varnothing 4 mm.
- 4.2.96. Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos. Em chapa fosfatizada, com pintura eletrostática na cor cinza, com disjuntor de proteção de entrada, com trilhos para fixação de disjuntores do tipo DIN e barramento de cobre eletrolítico para 3 fases, com barramento de neutro e barramento de terra, para 24 elementos, com suporte de carga de até 150 A, com grau de proteção mínima de IP54.
- 4.2.97. Caixa de passagem elétrica com dimensões de 4x2" em material auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.98. Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 4x2" polegada, em material auto extingüível, bom isolante térmico, elétrico e acústico, resistente a reagentes químicos e a choques térmicos, seguindo a NBR14136
- 4.2.99. Condulete - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.
- 4.2.100. Condulete e Unidut - em metal. Condulete com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.
- 4.2.101. Caixa de Distribuição para DG Telefônico em chapa fosfatizada com pintura eletrostática na cor cinza com fundo em madeira, com dimensões aproximadas de 60 x 60 cm.
- 4.2.102. Isoladores Epóxi, com dimensões aproximadas 30x 30mm, fabricados em premix, composta com resina poliéster reforçada com fibra de vidro, na cor padrão laranja. Insertos fabricados em latão com roscas métricas, em material auto extingüível, elevada rigidez dielétrica, ótima resistência ao arco, excelente resistência a tração, alta resistência a compressão;
- 4.2.103. Petrolete 1', 5 entradas, multifuncional tipo C com unidut - Petrolete - condulete metálico tipo 'c', confeccionado em alumínio, diâmetro de 1', sem tampa, sem rosca. - sinônimos: condulete, petrolete. - para uso em eletrodutos de instalações industriais aparentes; - peça em formato único, sem encaixes; - material: injetado em liga de alumínio silício; - com parafuso em aço zincado e bi cromatizado; - apresentar boa resistência mecânica e à corrosão; - acabamento: liso e de boa aparência; - sem rosca; - exemplo1: fabricante Tramontina, ou similar;
- 4.2.104. Petrolete 3/4', 5 entradas multifuncional tipo c com unidut - CONDULETE METÁLICO TIPO 'C', CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 3/4', SEM TAMPA, SEM ROSCA. - sinônimos: condulete, petrolete. - para uso em eletrodutos de instalações industriais aparentes; - peça em formato único, sem encaixes; - material: injetado em liga de alumínio silício; - com parafuso em aço zincado e bi cromatizado; - apresentar boa resistência mecânica e à corrosão; - acabamento: liso e de boa aparência; - sem rosca; - exemplo1: fabricante Tramontina, ou similar.
- 4.2.105. Trilho para Disjuntores Tipo DIN, material chapa aço SAE 1008/1010, tratamento superficial galvanizado, cor alumínio natural, espessura nominal (chapa 16) 1,55 mm.
- 4.2.106. Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrão DIN, Curva de Disparo C, tensão de trabalho de 230-400V, frequência de 50-60 Hz, grau de proteção IP20, encaixe perfil DIN 35 mm, seguindo a Norma NBR NM 60898.
- 4.2.107. Disjuntor - 70A Termomagnético, 3 Polos, Padrão DIN, Curva de Disparo C, tensão de trabalho de 230-400V, frequência de 50-60 Hz, grau de proteção IP20, encaixe perfil DIN 35 mm, seguindo a Norma NBR NM 60898.
- 4.2.108. Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL, Curva de Disparo C, tensão de trabalho de 230-400V, frequência de 50-60 Hz, grau de proteção IP20, encaixe perfil DIN 35 mm, seguindo a Norma NBR NM 60898.
- 4.2.109. Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL, Curva de Disparo C, tensão de trabalho de 230-400V, frequência de 50-60 Hz, grau de proteção IP20, encaixe perfil DIN 35 mm, seguindo a Norma NBR NM 60898.
- 4.2.110. Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A -
- 4.2.111. Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A, Curva de Disparo C, tensão de trabalho de 230-400V, frequência de 50-60 Hz, grau de proteção IP20, encaixe perfil DIN 35 mm, seguindo a Norma NBR NM 60898.
- 4.2.112. Disjuntor - 25A, tripolar, padrão DIN / UL, Curva de Disparo C, tensão de trabalho de 230-400V, frequência de 50-60 Hz, grau de proteção IP20, encaixe perfil DIN 35 mm, seguindo a Norma NBR NM 60898.
- 4.2.113. Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL, Curva de Disparo C, tensão de trabalho de 230-400V, frequência de 50-60 Hz, grau de proteção IP20, encaixe perfil DIN 35 mm, seguindo a Norma NBR NM 60898.
- 4.2.114. Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrão DIN / UL, Curva de Disparo C, tensão de trabalho de 230-400V, frequência de 50-60 Hz, grau de proteção IP20, encaixe perfil DIN 35 mm, seguindo a Norma NBR NM 60898.
- 4.2.115. Interruptor Duplo (duas teclas) capacidade de carga de 10A, tensão máxima de fornecimento de 250V, interruptor certificado conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, com conexões internas em cobre.
- 4.2.116. Interruptor Simples (tecla simples) capacidade de carga de 10A, tensão máxima de fornecimento de 250V, interruptor certificado conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, com conexões internas em cobre.
- 4.2.117. Organizador de Cabo (passador de cabo), Metálico, 19'. Confeccionado em aço; Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Apresenta largura de 19', conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D; Possui tampa metálica removível;
- 4.2.118. Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul), com cabo com isolamento em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto. Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps. Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5E, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (Low Smoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHS;
- 4.2.119. Patch Pannel 24 portas RJ45, 19' 568A/B 100 mhz - patch Pannel, aplicação rede de comunicação de dados, norma padrão eia 569, altura 1u, material aço, acabamento epóxi alta resistência;
- 4.2.120. Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado com Cooler's, 2 Bandejas, Rack Piso Padrão 19", estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura, porta frontal embutida, armação em aço 1,5 mm de espessura, com visor em fumê 2,0mm de espessura, com fechadura escamoteável, 04 pés niveladores (aço + polipropileno) confeccionados em aço (1/2"), laterais e fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido, teto chanfrado (angulado) 0,9mm de espessura, com abertura para 02 ou 04 ventiladores, Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porca gaiola., guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos, base de 1,9 mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos, Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas, pintura epóxi-pó texturizada (estrutura grafite RAL 13.701, laterais, porta e fundo Bege RAL 7032).
- 4.2.121. Régua de 8 tomadas, aplicação modelo régua calha universal, para uso em 19 polegadas 1U; corpo em aço 1010/1020 espessura variável de 0,9mm à 1 mm, tampa em aço 1010/1020 espessura variável de 1mm à 1,2mm, tomada em poliamida 10A / 208 a 230V padrão NBR 14136 (variando de acordo com o modelo), conectorização interna sistema de barramento interno em cobre ou latão, de 1,5mm² com solda a estanho, produzido para uso de alta densidade em ambientes críticos, cabo PP 3 x 2,5mm² x 2,5 m, tripolar 10A com plugue injetado NBR 14136, acabamento pintura eletrostática a pó - preto Ral 9011, fixação: abas "orelhas" giratórias para fixação em até 4 posições;

4.2.122. Tomada (conector) Fêmea Keystone, Conector RJ 45 fêmea, Categoria 5E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições: 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de inserção de pelo menos 700 inserções;

4.2.123. Tomada RJ - 45 1P (macho), Conector macho 8 vias Cat.5E, Atendendo aos requerimentos EIA/TIA 568, trava com grande resistência, corpo em termoplástico de alto impacto, dimensões precisas para encaixe nos keystones, Patch Pannels e Switches sem folgas.

5. DA FORMA DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão fornecidos de **forma imediata**, dentro de uma prazo de até 15 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. A entrega deverá ser realizada no Depósito Central da SEAD, Unidade Administrativa da Secretaria de Estado de Administração, situado Av. Central, nº 820, área 07, Setor Empresarial, Goiânia-GO, no horário compreendido entre das 8h às 17h, com agendamento prévio no telefone 62 3201-8733.

5.3. No ato da entrega, a empresa apresentará a nota fiscal que deverá conter as informações necessárias do produto.

5.4. O produto entregue, será recebido:

5.4.1 provisoriamente, pelo fiscal da execução ou pelo gestor do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade do produto com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da entrega;

5.4.2 definitivamente, mediante atesto do gestor do contrato na Nota Fiscal emitida pela Contratada, referente a entrega do produto, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório;

5.4.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5 O recebimento do objeto estará condicionado à observância das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

5.6. Fica assegurado à Secretaria de Estado de Administração o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituí-lo, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração Pública, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ambos os prazos contados a partir do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

5.7. O prazo supracitado poderá ser dilatado, conforme interesse da Administração e/ou justificativa acompanhada por documentos que possam comprovar os fatos alegados pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO BEM

6.1. A CONTRATADA deverá dar garantia legal a todos os produtos fornecidos.

7. DA QUALIDADE DO PRODUTO

7.1. Para os itens abaixo relacionados, os licitantes deverão ofertar materiais com **padrões de qualidade iguais ou equivalentes às das marcas indicadas**, pois são marcas conhecidas no mercado com a confiança do consumidor.

ITEM	Descrição	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Hellerman	Hellerman, FoxLux, Sforplast, Vonder
2	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha, "Aço galvanizado 1"	Tramontina, Tigre, Amanco, Pial
3	Arruela lisa zincada 1/4	Ciser, Jomarca, Indufix
4	Broca Wídea (Concreto) - 10mm	Irwin, Bosh, Makita,
5	Brocas SDS Plus 06 x 160 mm	Irwin, Bosh, Makita,
6	Brocas SDS Plus 08 x 210 mm	Irwin, Bosh, Makita,
7	Brocas Aço Rápido, material aço rápido diametro 1/4 polegadas, tamanho médio	Irwin, Bosh, Makita,
8	Brocas de aço rápido referencial a1 - 3 mm	Irwin, Bosh, Makita,
9	Bucha de PVC S8	Fisher, Wonder,
10	Bucha e Arruelas p/ Tubo Galvanizado - 1"	Ciser, Jomarca, Indufix
11	Chumbador Jaqueta e Cone 1/4'	Ciser, Jomarca, Indufix

12	Fita Isolante - Anti-Chama 19 mm 20 m	3M, Prysmian,
13	Parafuso 1/4" Cabeça de Lentilha, Autotravante 19mm	Ciser, Jomarca, Indufix
14	Parafuso Rosca Soberba, P/ Bucha S8	Ciser, Jomarca, Indufix
15	Parafuso Sextavado 1/4 X 50 mm	Ciser, Jomarca, Indufix
16	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 mm	Ciser, Jomarca, Indufix
17	Porca Tipo Gaiola, Aço Galv. c Parafuso para Rack	Ciser, Jomarca, Indufix
18	Porca Zincada 1/4"	Ciser, Jomarca, Indufix
19	Conector tipo box reto, tamanho: 3/4, para dutos.	Tramontina, Wetzel,
20	Conector tipo box reto, tamanho: uma polegada, para dutos	Tramontina, Wetzel,
21	Canaleta ventilada semi-aberta 30 x 30 x 2000 mm	Hellerman, Dutoplast, Enerbra,
22	Canaleta Ventilada de PVC 50/50 mm	Hellerman, Dutoplast, Enerbra,
23	Curva em Aço Galvanizado 90° - 1' - Para eletroduto rosca BSP	Tramontina, Wetzel,
24	Curva de Inversão 100 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
25	Curva de Inversão 50 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
26	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 100 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
27	Curva horizontal 90 'U' 'c/ divisão 50 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
28	Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
29	Eletrocalha perfurada 200 x 50 mm, 3metros	Perfil Lider, Elecon, Cemar
30	Eletrocalha perfurada 100 x 50 mm com divisão 3 metros	Perfil Lider, Elecon, Cemar
31	Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada, 50 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
32	Eletroduto - em zinco 3/4"	Tramontina, Amanco, Tigre
33	Eletroduto Ferro Zincado 1 polegada	Tramontina, Amanco, Tigre
34	ELETRODUTO FLEXÍVEL - Tipo Sealtubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado	Tramontina, Amanco, Tigre
35	Eletroduto Flexível - Tipo Sealtubo 1', Fabricado com Fita de Aço Zincado e Revestido Externamente com Polivinil Clorídrico (PVC) Extrudado)	Tramontina, Amanco, Tigre
36	Eletroduto flexível corrugado 32mm	Tramontina, Amanco, Tigre
37	Emenda I para Perfilado 38x38mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
38	Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
39	Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
40	Emenda Interna para Eletrocalha U 50X50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar

41	Gancho de Suspensão 200 x 50 mm.	Perfil Lider, Elecon, Cemar
42	Terminal para Eletrocalha 50 X 50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
43	Luva de Ferro Zincada 1"	Tramontina, Amanco, Tigre
44	Mão Francesa 30 cm Reforçada (2/Barra)	Tramontina, Amanco, Tigre
45	Mão Francesa 40 cm Reforçada (Mão Francesa, Cantoneira, Alumínio, Dimensão 40 cm)	Tramontina, Amanco, Tigre
46	Perfilado Metálico - Chapa 22 medida 38 x 38mm (Barras de 6 Metros)	Perfil Lider, Elecon, Cemar
47	Redução Concêntrica 200 x 50 mm à 100mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
48	Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1"	Perfil Lider, Elecon, Cemar
49	Saída Lateral Horizontal p/ Eletroduto 3/4"	Perfil Lider, Elecon, Cemar
50	Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
51	Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
52	Te Reto Horizontal 100x50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
53	Te Horizontal 90° 'U' 200x50 mm	Perfil Lider, Elecon, Cemar
54	Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada 1/4', 1m	Ciser, Jomarca, Indufix
55	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Amarelo)	Prysmian, Sil, Corfio
56	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Azul)	Prysmian, Sil, Corfio
57	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Verde)	Prysmian, Sil, Corfio
58	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Vermelho)	Prysmian, Sil, Corfio
59	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Azul)	Prysmian, Sil, Corfio
60	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Verde)	Prysmian, Sil, Corfio
61	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Vermelho)	Prysmian, Sil, Corfio
62	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas (Cor - Azul - Neutro)	Prysmian, Sil, Corfio
63	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Verde - Terra)	Prysmian, Sil, Corfio
64	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Vermelho - Fase)	Prysmian, Sil, Corfio
65	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Azul - Neutro)	Prysmian, Sil, Corfio
66	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Verde - Terra)	Prysmian, Sil, Corfio
67	Cabo / Fio Flexível - 35 mm ² , 750V - têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (Cor - Vermelho - Fases)	Prysmian, Sil, Corfio

68	Cabo PP 3 x 2, 5 mm ²	Prysmian, Sil, Corfio
69	Cabo Telefônico - CCI 10 - Pares	Prysmian, Sil, Corfio
70	Cabo Telefônico - CCI 50 - Pares	Prysmian, Sil, Corfio
71	Cabo UTP - Categoria 5E (caixa com 305m)	Furukawa, Soho Plus, Nexans
72	Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector	xxx
73	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo pino 16 mm	Intelli, Crimper, Sibratec
74	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo olhal 16mm	Intelli, Crimper, Sibratec
75	Terminal Pré Isolado Tipo Pino de 10 mm ² para fiação	Intelli, Crimper, Sibratec
76	Terminal Olhal, Pré-Isolado 4 a 6 mm ²	Intelli, Crimper, Sibratec
77	Terminal Olhal, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	Intelli, Crimper, Sibratec
78	Terminal Tipo Agulha, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²	Intelli, Crimper, Sibratec
79	Acoplamento 2P MAIS + TERRA 10 Amperes	Tramontina, Amanco, Tigre
80	Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 (numeração 0 a 9)	xxx
81	Bastidor para 2 Blocos - Engate rápido M10	Intelbras, HP, IBM
82	Bloco de engate rápido com 10 pares - M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar os fios telefonicos.	Intelbras, HP, IBM
83	Borne Terminal SAK 6mm ²	Intelli, Crimper, Sibratec
84	Espelho 2 Tomadas 2P+T , 4x2	Tramontina, Amanco, Tigre
85	Espelho de Alumínio c/ 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45	Tramontina, Amanco, Tigre
86	Espelho de Alumínio c/ 2 Furos e Suporte p/ Tomadas RJ45	Tramontina, Amanco, Tigre
87	Espelho de Embutir c/ 2 Furos e Suporte 2P + T	Tramontina, Amanco, Tigre
88	Espelho para Duas Tomadas Keystone Fêmea	Tramontina, Amanco, Tigre
89	Espelho/tampa cega/condulete 3/4", 4x2"	Tramontina, Amanco, Tigre
90	ESPELHO / TAMPA cega em aluminio para condulete 01 polegada	Tramontina, Amanco, Tigre
91	Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea.	Tramontina, Amanco, Tigre
92	Espelho de Aluminio Tomada RJ45 - com 01 furo	Tramontina, Amanco, Tigre
93	Plug P-10 macho	Tramontina, Amanco, Tigre
94	Tomada hexagonal dupla 2P+T - 10A	Tramontina, Amanco, Tigre
95	Tomada Universal 2P+T, 20A	Tramontina, Amanco, Tigre

96	Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos	Tramontina, Amanco, Tigre, Cemar
97	Caixa de passagem elétrica 2 x 4 em PVC	Tramontina, Amanco, Tigre, Cemar
98	Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 1 polegada	Tramontina, Amanco, Tigre, Cemar
99	Condutele - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.	Tramontina, Amanco, Tigre
100	Condutele e Unidut - em metal. Condutele com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.	Tramontina, Amanco, Tigre
101	DG Telefônico 60 x 60 cm	Intelbras, HP, IBM
102	Isoladores Epóxi 20X20mm	
103	Petrolete 1", 5 Entradas, Multifuncional Tipo C c Unidut	Tramontina, Amanco, Tigre
104	Petrolete 3/4", 5 Entradas Multifuncional Tipo C c Unidut	Tramontina, Amanco, Tigre
105	Trilho para Disjuntores Tipo DIN	Siemes, Stek, Schneider
106	Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrao DIN/UL	Siemes, Stek, Schneider
107	Disjuntor 'DIN' 70 Amperes Tripolar	Siemes, Stek, Schneider
108	Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	Siemes, Stek, Schneider
109	Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL	Siemes, Stek, Schneider
110	Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A	Siemes, Stek, Schneider
111	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	Siemes, Stek, Schneider
112	Disjuntor - 25A, tripolar, padrao DIN / UL	Siemes, Stek, Schneider
113	Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	Siemes, Stek, Schneider
114	Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL	Siemes, Stek, Schneider
115	Interruptor Duplo	Tramontina, Amanco, Tigre
116	Interruptor Simples	Tramontina, Amanco, Tigre
117	Organizador de Cabo Metálico 19'	Intelbras, HP, IBM
118	Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul)	Furukawa, Soho Plus, Nexans
119	Patch Panel 24, Portas RJ45, 19" - 568A/B 100 mhz	Furukawa, Soho Plus, Nexans
120	Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado c/ Cooler's, 2 Bandejas	Intelbras, HP, IBM
121	Régua de 8 tomadas, 20 A, 19'	Tramontina, Amanco, Tigre

122	Tomada Fêmea RJ 45 - Padrão 568 A.	Furukawa, Soho Plus, Nexans
123	Conector RJ - 45 1P (macho)	Furukawa, Soho Plus, Nexans

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 7.2.Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.3.A CONTRATADA deve abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração;
- 7.4.A ação de fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 7.5.A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes;
- 7.6.A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.Emitir a correspondente Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 8.2.Encaminhar a Nota de Empenho à CONTRATADA, através de fax ou e-mail, juntamente com a Autorização de Fornecimento emitida pelo gestor do contrato;
- 8.3.Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à entrega dos produtos;
- 8.4.Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.5.Noticiar à CONTRATADA, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda a troca dos produtos; e
- 8.6.Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

10. VIGÊNCIA DE CONTRATO

- 10.1. O contrato será substituído pela nota de empenho.

11. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11. Será nomeado o responsável no momento oportuno.

12. DAS AMOSTRAS

- 12.1 A SEAD poderá solicitar amostra da empresa que apresentar a melhor proposta para verificação da compatibilidade dos itens ofertados com a especificação técnica e demais exigências deste Termo;
- 12.1.1 As amostras deverão estar em embalagem original ou naquela em que o produto será eventualmente fornecido, sendo obrigatório que ela contenha as informações gerais do mesmo;
- 12.1.2. Eventuais imperfeições na amostra (durante a análise da proposta) que possam ser ajustadas até a entrega definitiva do objeto (após a contratação), poderão ser relevadas.
- 12.1.3. As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias contados da data de sua solicitação.

13. SANÇÕES

- 13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

- 13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 13.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.4 As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.
- 13.5 As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 13.6 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DA CLÁUSULA ARBITRAL

- 14.1 Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.
- 14.2 Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
- 14.3 A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
- 14.4 A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.
- 14.5 O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
- 14.6 A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
- 14.7 Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
- 14.8 A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
- 14.9 As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetar a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.



Documento assinado eletronicamente por **GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Gerente**, em 06/09/2021, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES, Superintendente**, em 08/09/2021, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 13/09/2021, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023430116** e o código CRC **C08C09C0**.

SEÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E APOIO À ADITIVO DE CONTRATO
AVENIDA UNIVERSITÁRIA Nº 609, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7 º ANDAR - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-5716.



Referência: Processo nº 202100005003405



SEI 000023430116

ANEXO II
DECLARAÇÃO

À Empresa:

CNPJ:

Por intermédio de seu representante legal, identificado abaixo:

Sr(a):

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº:

CPF:

DECLARA:

Para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1983, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade, __ de _____ de 2021

Assinatura do representante da empresa



ANEXO III
DECLARAÇÃO

À Empresa:

CNPJ:

Por intermédio de seu representante legal, identificado abaixo:

Sr(a):

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº:

CPF:

DECLARA:

Sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte), e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06, arts. 17 a 39 da Lei Complementar Estadual n.º 117/15 e Decreto Estadual n.º 7.466/11, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Ressalva: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Complementar Estadual n.º 117/15 e do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.

Goiânia, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

EU, _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Declaro, para os devidos fins e efeitos legais que não enquadro nas previsões contidas no art. 9º da Lei 8.666., de 21 de junho de 1993, que aduz:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Goiânia, __ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Fone/Fax:	
Endereço:	
Dados Bancários:	Banco:
	Agência:
	Conta corrente:
Nome do responsável:	
Porte da empresa:	
Prazo de validade da proposta: <u>mínimo de 90 (Sessenta) dias</u>	

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Hellerman		1900	Und		
2	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha, "Aço galvanizado 1"		200	Und		
3	Arruela lisa zincada 1/4		1900	Und		
4	Broca Wídea (Concreto) - 10mm		20	Und		
5	Brocas SDS Plus 06 x 160 mm		20	Und		
6	Brocas SDS Plus 08 x 210 mm		20	Und		
7	Brocas Aço Rápido, material aço rápido diâmetro ¼ polegadas, tamanho médio		20	Und		
8	Brocas de aço rápido referencial a1 - 3 mm		20	Und		
9	Bucha de PVC S8		3400	Und		
10	Bucha e Arruelas p/ Tubo Galvanizado - 1"		1200	Und		
11	Chumbador Jaqueta e Cone 1/4'		100	Und		
12	Fita Isolante - Anti-Chama 19 mm 20 m		100	Und		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
13	Parafuso 1/4" Cabeça de Lentilha, Autotrajante 19mm		2700	Und		
14	Parafuso Rosca Soberba, P/ Bucha S8		3000	Und		
15	Parafuso Sextavado 1/4 X 50 mm		300	Und		
16	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 mm		2800	Und		
17	Porca Tipo Gaiola, Aço Galv. c Parafuso para Rack		600	Und		
18	Porca Zincada 1/4"		2800	Und		
19	Conector tipo box reto, tamanho: 3/4, para dutos.		200	Und		
20	Conector tipo box reto, tamanho: uma polegada, para dutos		110	Und		
21	Canaleta ventilada semi-aberta 30 x 30 x 2000 mm		40	Und		
22	Canaleta Ventilada de PVC 50/50 mm		40	Und		
23	Curva em Aço Galvanizado 90º - 1' - Para eletroduto rosca BSP		40	Und		
24	Curva de Inversão 100 x 50 mm		20	Und		
25	Curva de Inversão 50 x 50 mm		20	Und		
26	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 100 x 50 mm		55	Und		
27	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 50 x 50 mm		55	Und		
28	Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm		10	Und		
29	Eletrocalha perfurada 200 x 50 mm, 3 metros		13	barra		
30	Eletrocalha perfurada 100 x 50 mm com divisão 3 metros		13	barra		
31	Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada, 50 x 50 mm		38	barra		
32	Eletroduto - em zinco 3/4"		75	barra		
33	Eletroduto Ferro Zincado 1 polegada		75	barra		
34	ELETRODUTO FLEXÍVEL - Tipo Sealtubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado		75	Metro		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
35	Eletroduto Flexível - Tipo Sealtubo 1' , Fabricado com Fita de Aço Zincado e Revestido Externamente com Polivinil Clorídrico (PVC Extrudado)		150	Metro		
36	Eletroduto flexível corrugado 32mm		350	Metro		
37	Emenda I para Perfilado 38x38mm		45	Und		
38	Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm		30	Und		
39	Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm		15	Und		
40	Emenda Interna para Eletrocalha U 50X50 mm		30	Und		
41	Gancho de Suspensão 200 x 50 mm.		150	Und		
42	Terminal para Eletrocalha 50 X 50 mm		20	Und		
43	Luva de Ferro Zincada 1"		180	Und		
44	Mão Francesa 30 cm Reforçada (2/Barra)		75	Und		
45	Mão Francesa 40 cm Reforçada (Mão Francesa, Cantoneira, Alumínio, Dimensão 40 cm)		75	Und		
46	Perfilado Metálico - Chapa 22 medida 38 x 38mm (Barras de 6 Metros)		260	Metro		
47	Redução Concêntrica 200 x 50 mm à 100mm		45	Und		
48	Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1"		200	Und		
49	Saída Lateral Horizontal p/ Eletroduto 3/4"		110	Und		
50	Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm		300	Und		
51	Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm		110	Und		
52	Te Reto Horizontal 100x50 mm		15	Und		
53	Te Horizontal 90º 'U' 200x50 mm		15	Und		
54	Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada 1/4', 1m		45	Und		
55	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Amarelo)		1200	Metro		
56	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Azul)		1200	Metro		
57	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Verde)		1200	Metro		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
58	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Vermelho)		3600	Metro		
59	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Azul)		800	Metro		
60	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Verde)		800	Metro		
61	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Vermelho)		2500	Metro		
62	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas (Cor - Azul – Neutro)		75	Metro		
63	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Verde – Terra)		75	Metro		
64	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Vermelho – Fase)		225	Metro		
65	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Azul – Neutro)		75	Metro		
66	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Verde – Terra)		75	Metro		
67	Cabo / Fio Flexível - 35 mm ² , 750V - têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (Cor - Vermelho – Fases)		200	Metro		
68	Cabo PP 3 x 2, 5 mm ²		1500	Metro		
69	Cabo Telefônico - CCI 10 - Pares		150	Metro		
70	Cabo Telefônico - CCI 50 - Pares		75	Metro		
71	Cabo UTP - Categoria 5E (caixa com 305m)		80	Caixa		
72	Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector		25	Und		
73	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo pino 16 mm		75	Und		
74	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo olhal 16mm		75	Und		
75	Terminal Pré Isolado Tipo Pino de 10 mm ² para fiação		150	Und		
76	Terminal Olhal, Pré-Isolado 4 a 6 mm ²		150	Und		
77	Terminal Olhal, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²		700	Und		
78	Terminal Tipo Agulha, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²		700	Und		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
79	Acoplamento 2P MAIS + TERRA 10 Amperes		600	Und		
80	Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 (numeração 0 a 9)		40	Und		
81	Bastidor para 2 Blocos - Engate rápido M10		40	Und		
82	Bloco de engate rápido com 10 pares - M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar os fios telefonicos.		40	Und		
83	Borne Terminal SAK 6mm ²		150	Und		
84	Espelho 2 Tomadas 2P+T , 4x2		300	Und		
85	Espelho de Alumínio c/ 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45		150	Und		
86	Espelho de Alumínio c/ 2 Furos e Suporte p/ Tomadas RJ45		450	Und		
87	Espelho de Embutir c/ 2 Furos e Suporte 2P + T		150	Und		
88	Espelho para Duas Tomadas Keystone Fêmea		200	Und		
89	Espelho/tampa cega/condulete 3/4", 4x2"		110	Und		
90	ESPELHO / TAMPA cega em alumínio para condulete 01 polegada		110	Und		
91	Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea.		110	Und		
92	Espelho de Alumínio Tomada RJ45 - com 01 furo		110	Und		
93	Plug P-10 macho		420	Und		
94	Tomada hexagonal dupla 2P+T - 10A		300	Und		
95	Tomada Universal 2P+T, 20A		75	Und		
96	Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos		13	Und		
97	Caixa de passagem elétrica 2 x 4 em PVC		450	Und		
98	Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 1 polegada		150	Und		
99	Condulete - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.		110	Und		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
100	Condulete e Unidut - em metal. Condulete com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.		200	Und		
101	DG Telefônico 60 x 60 cm		5	Und		
102	Isoladores Epóxi 20X20mm		150	Und		
103	Petrolete 1", 5 Entradas, Multifuncional Tipo C c Unidut		400	Und		
104	Petrolete 3/4", 5 Entradas Multifuncional Tipo C c Unidut		400	Und		
105	Trilho para Disjuntores Tipo DIN		30	Metro		
106	Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrao DIN/UL		7	Und		
107	Disjuntor 'DIN' 70 Amperes Tripolar		10	Und		
108	Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL		150	Und		
109	Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL		20	Und		
110	Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A		40	Und		
111	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A		10	Und		
112	Disjuntor - 25A, tripolar, padrao DIN / UL		40	Und		
113	Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL		35	Und		
114	Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL		10	Und		
115	Interruptor Duplo		65	Und		
116	Interruptor Simples		65	Und		
117	Organizador de Cabo Metálico 19'		30	Und		
118	Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul)		290	Und		
119	Patch Panel 24, Portas RJ45, 19" - 568A/B 100 mhz		9	Und		
120	Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado c/ Cooler's, 2 Bandejas		2	Und		
121	Régua de 8 tomadas, 20 A, 19'		10	Und		
122	Tomada Fêmea RJ 45 - Padrão 568 A.		350	Und		
123	Conector RJ - 45 1P (macho)		350	Und		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
VALOR TOTAL R\$						

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do produto, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento do produto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/GO n.º 35/2021 e seus anexos.

(data)

(Digitar o nome do Representante Legal e assinar)

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Fone/Fax:	
Endereço:	
Dados Bancários:	Banco:
	Agência:
	Conta corrente:
Nome do responsável:	
Porte da empresa:	
Prazo de validade da proposta: <u>mínimo de 90 (Sessenta) dias</u>	

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Abraçadeira plástico 20 cm, tipo Hellerman		600	Und		
2	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha, "Aço galvanizado 1"		100	Und		
3	Arruela lisa zincada 1/4		600	Und		
4	Broca Wídea (Concreto) - 10mm		10	Und		
5	Brocas SDS Plus 06 x 160 mm		10	Und		
6	Brocas SDS Plus 08 x 210 mm		10	Und		
7	Brocas Aço Rápido, material aço rápido diâmetro ¼ polegadas, tamanho médio		10	Und		
8	Brocas de aço rápido referencial a1 - 3 mm		10	Und		
9	Bucha de PVC S8		1100	Und		
10	Bucha e Arruelas p/ Tubo Galvanizado - 1"		300	Und		
11	Chumbador Jaqueta e Cone 1/4'		100	Und		
12	Fita Isolante - Anti-Chama 19 mm 20 m		100	Und		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
13	Parafuso 1/4" Cabeça de Lentilha, Autotrajante 19mm		1000	Und		
14	Parafuso Rosca Soberba, P/ Bucha S8		1000	Und		
15	Parafuso Sextavado 1/4 X 50 mm		100	Und		
16	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 mm		900	Und		
17	Porca Tipo Gaiola, Aço Galv. c Parafuso para Rack		200	Und		
18	Porca Zincada 1/4"		900	Und		
19	Conector tipo box reto, tamanho: 3/4, para dutos.		100	Und		
20	Conector tipo box reto, tamanho: uma polegada, para dutos		40	Und		
21	Canaleta ventilada semi-aberta 30 x 30 x 2000 mm		10	Und		
22	Canaleta Ventilada de PVC 50/50 mm		10	Und		
23	Curva em Aço Galvanizado 90º - 1' - Para eletroduto rosca BSP		10	Und		
24	Curva de Inversão 100 x 50 mm		10	Und		
25	Curva de Inversão 50 x 50 mm		10	Und		
26	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 100 x 50 mm		20	Und		
27	Curva horizontal 90 'U' c/ divisão 50 x 50 mm		20	Und		
28	Curva de Inversão - Metálica Zincada 200x50 mm		10	Und		
29	Eletrocalha perfurada 200 x 50 mm, 3 metros		10	barra		
30	Eletrocalha perfurada 100 x 50 mm com divisão 3 metros		10	barra		
31	Eletrocalha Perfurada Metálica Zincada, 50 x 50 mm		15	barra		
32	Eletroduto - em zinco 3/4"		25	barra		
33	Eletroduto Ferro Zincado 1 polegada		25	barra		
34	ELETRODUTO FLEXÍVEL - Tipo Sealtubo 3/4', fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado		25	Metro		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
35	Eletroduto Flexível - Tipo Sealtubo 1' , Fabricado com Fita de Aço Zincado e Revestido Externamente com Polivinil Clorídrico (PVC Extrudado)		50	Metro		
36	Eletroduto flexível corrugado 32mm		100	Metro		
37	Emenda I para Perfilado 38x38mm		15	Und		
38	Emenda Interna para Eletrocalha 100x50 mm		10	Und		
39	Emenda para Eletrocalha 200 x 50 mm		5	Und		
40	Emenda Interna para Eletrocalha U 50X50 mm		10	Und		
41	Gancho de Suspensão 200 x 50 mm.		50	Und		
42	Terminal para Eletrocalha 50 X 50 mm		10	Und		
43	Luva de Ferro Zincada 1"		70	Und		
44	Mão Francesa 30 cm Reforçada (2/Barra)		25	Und		
45	Mão Francesa 40 cm Reforçada (Mão Francesa, Cantoneira, Alumínio, Dimensão 40 cm)		25	Und		
46	Perfilado Metálico - Chapa 22 medida 38 x 38mm (Barras de 6 Metros)		100	Metro		
47	Redução Concêntrica 200 x 50 mm à 100mm		15	Und		
48	Saída Horizontal com Parafuso de Fixação p/ Eletroduto 1"		60	Und		
49	Saída Lateral Horizontal p/ Eletroduto 3/4"		40	Und		
50	Suporte para Perfilado Tipo L 10 mm		100	Und		
51	Suporte Horizontal para Eletrocalha 20 cm		40	Und		
52	Te Reto Horizontal 100x50 mm		5	Und		
53	Te Horizontal 90º 'U' 200x50 mm		5	Und		
54	Vergalhão Rosca Total, Zincado, Roscada 1/4', 1m		15	Und		
55	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Amarelo)		300	Metro		
56	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Azul)		300	Metro		
57	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Verde)		300	Metro		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
58	Cabo Flexível 750 V - PVC - 2,5 mm ² (Cor - Vermelho)		900	Metro		
59	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Azul)		300	Metro		
60	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Verde)		300	Metro		
61	Cabo Flexível 750 V - PVC - 4 mm ² (Cor - Vermelho)		800	Metro		
62	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas (Cor - Azul – Neutro)		25	Metro		
63	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Verde – Terra)		25	Metro		
64	Cabo / Fio Flexível - 10 mm ² , 750 V, cores diversas - (Cor - Vermelho – Fase)		75	Metro		
65	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Azul – Neutro)		25	Metro		
66	Cabo / Fio Fase 25mm Para Instalações Elétricas (Cor - Verde – Terra)		25	Metro		
67	Cabo / Fio Flexível - 35 mm ² , 750V - têmpera mole, classe 4 e 5 de encordoamento (Cor - Vermelho – Fases)		100	Metro		
68	Cabo PP 3 x 2, 5 mm ²		500	Metro		
69	Cabo Telefônico - CCI 10 - Pares		50	Metro		
70	Cabo Telefônico - CCI 50 - Pares		25	Metro		
71	Cabo UTP - Categoria 5E (caixa com 305m)		20	Caixa		
72	Haste de Aterramento Copperweld - 5/8" x 3 m com conector		5	Und		
73	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo pino 16 mm		25	Und		
74	Terminal Compressão Pré Isolado - tipo olhal 16mm		25	Und		
75	Terminal Pré Isolado Tipo Pino de 10 mm ² para fiação		50	Und		
76	Terminal Olhal, Pré-Isolado 4 a 6 mm ²		50	Und		
77	Terminal Olhal, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²		300	Und		
78	Terminal Tipo Agulha, Pré-Isolado 1,5 a 2,5 mm ²		300	Und		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
79	Acoplamento 2P MAIS + TERRA 10 Amperes		200	Und		
80	Anilha numérica p/ identificação de cabo UTP pacote de 10 (numeração 0 a 9)		10	Und		
81	Bastidor para 2 Blocos - Engate rápido M10		10	Und		
82	Bloco de engate rápido com 10 pares - M10B. Terminal composto por 10 travas para engatar os fios telefonicos.		10	Und		
83	Borne Terminal SAK 6mm ²		50	Und		
84	Espelho 2 Tomadas 2P+T , 4x2		100	Und		
85	Espelho de Alumínio c/ 1 Furo e Suporte p/ Tomadas RJ45		50	Und		
86	Espelho de Alumínio c/ 2 Furos e Suporte p/ Tomadas RJ45		150	Und		
87	Espelho de Embutir c/ 2 Furos e Suporte 2P + T		50	Und		
88	Espelho para Duas Tomadas Keystone Fêmea		100	Und		
89	Espelho/tampa cega/condulete 3/4", 4x2"		40	Und		
90	ESPELHO / TAMPA cega em alumínio para condulete 01 polegada		40	Und		
91	Espelho para Tomada Keystone - para 2 tomadas, fêmea.		40	Und		
92	Espelho de Alumínio Tomada RJ45 - com 01 furo		40	Und		
93	Plug P-10 macho		140	Und		
94	Tomada hexagonal dupla 2P+T - 10A		100	Und		
95	Tomada Universal 2P+T, 20A		25	Und		
96	Caixa de distribuição completa (trilhos e barramento) p/ 20 elementos		2	Und		
97	Caixa de passagem elétrica 2 x 4 em PVC		150	Und		
98	Caixa de Luz - para tomada de energia, em gesso acartonado, com dimensão aproximada de 1 polegada		50	Und		
99	Condulete - para tomada, em alumínio, com tampa e Unidut cega, tipo E, com medida aproximada de 1.1/2 polegadas, sem rosca.		40	Und		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
100	Condulete e Unidut - em metal. Condulete com tampa cega e Unidut tipo C, com 1 polegada e sem rosca.		100	Und		
101	DG Telefônico 60 x 60 cm		2	Und		
102	Isoladores Epóxi 20X20mm		50	Und		
103	Petrolete 1", 5 Entradas, Multifuncional Tipo C c Unidut		100	Und		
104	Petrolete 3/4", 5 Entradas Multifuncional Tipo C c Unidut		100	Und		
105	Trilho para Disjuntores Tipo DIN		10	Metro		
106	Disjuntor - 100A - Termomagnético, 3 Polos, Padrao DIN/UL		3	Und		
107	Disjuntor 'DIN' 70 Amperes Tripolar		5	Und		
108	Disjuntor - 16A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL		30	Und		
109	Disjuntor - 32A - Termomagnético, 1 Polo, Padrão DIN/UL		10	Und		
110	Disjuntor (DR) - Monopolar de 20A		10	Und		
111	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A		5	Und		
112	Disjuntor - 25A, tripolar, padrao DIN / UL		10	Und		
113	Disjuntor - 20A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL		10	Und		
114	Disjuntor - 25A, termomagnético, 1 polo, padrao DIN / UL		5	Und		
115	Interruptor Duplo		35	Und		
116	Interruptor Simples		35	Und		
117	Organizador de Cabo Metálico 19'		10	Und		
118	Patch Cord CAT-5e com 1,5 m (Cor Azul)		110	Und		
119	Patch Panel 24, Portas RJ45, 19" - 568A/B 100 mhz		3	Und		
120	Rack 36U, Fechado c/ Porta de Acrílico e Chave, Ventilado c/ Cooler's, 2 Bandejas		1	Und		
121	Régua de 8 tomadas, 20 A, 19'		5	Und		
122	Tomada Fêmea RJ 45 - Padrão 568 A.		150	Und		
123	Conector RJ - 45 1P (macho)		150	Und		

ITEM	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
VALOR TOTAL R\$						

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do produto, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento do produto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/GO n.º 35 /2021 e seus anexos.

(data)

(Digitar o nome do Representante Legal e assinar)

